



## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 300022/2025

Município de Vacaria

Secretaria Municipal de Educação

Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 300022/2025

Tipo de julgamento: menor preço por item

Modo de disputa: aberto

**Orçamento não sigiloso**

Processo nº 1499/2025.

**Edital de pregão eletrônico para registro de preços unitários para aquisição de materiais de higiene e limpeza.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, tendo por objetivo o registro de preços unitários para aquisição de materiais de higiene e limpeza, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 177/2024.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, no dia **29/10/2025**, às



**09h01min**, podendo as propostas serem enviadas até às 09h, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

## **1. DO OBJETO:**

O presente objeto é a aquisição de materiais de higiene e limpeza, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas nos Termos de Referência (Anexo I) e descritivo do Modelo de Confeção da Proposta (Anexo II).

## **2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME**

**2.1.** Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

**2.2.** As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico ou solicitadas por meio do seguinte endereço de e-mail:

**2.3.** É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

**2.3.1.** Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

**2.3.2.** Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**2.3.3.** Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

**2.3.4.** Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

**2.3.5.** Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.



### **3. ENVIO DAS PROPOSTAS**

**3.1.** As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando o item 4 deste Edital.

**3.2.** O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

**3.2.1.** Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

**3.2.2.** Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**3.2.3.** Que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**3.2.4.** Que no ano-calendário de realização da licitação, a microempresa ou a empresa de pequeno porte ainda não celebrou a ata de registro de preços e/ou contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

**3.2.5.** Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**3.2.6.** Que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República.

**3.3.** Outras eventuais declarações complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo sistema do pregão eletrônico e/ou pregoeiro, deverão ser realizadas via sistema ou encaminhadas no prazo máximo de 02 dias úteis.



## 4. PROPOSTA

**4.1.** O prazo de validade da proposta será de 60 dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

**4.2.** Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo II – Modelo de Proposta Comercial, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, modelo, referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

**OBS.:** Em se tratando de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá, excepcionalmente, nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei nº 14.133/2021, indicar marcas ou modelos e/ou exigir amostra ou prova de conceito, mediante existente procedimento de padronização.

**4.3.** Caso as licitantes optem por cotar produtos das **marcas/fabricantes pré-aprovadas**, constantes no Termo de referência, **não necessitarão apresentar amostras**. **As licitantes que desejarem ofertar produtos de marca/fabricante diversos dos pré-aprovados, deverão apresentar uma unidade, original, do respectivo objeto**, respeitando a unidade de medida (caixa/pacote) quando for o caso, sob pena de desclassificação do item em caso de descumprimento. As amostras deverão ser entregues **a partir da data de publicação do edital até 5 (cinco) dias úteis após a classificação do certame** (encerramento da etapa de lances);

**4.3.1.** Será aberto **um único prazo para análise das amostras**, portanto, se os colocados em 2<sup>a</sup>, 3<sup>a</sup> e 4<sup>a</sup> lugar e seguintes desejarem assumir a primeira classificação, nos casos em que for desclassificado o melhor colocado em razão do preço, deverão enviar suas amostras neste prazo do item 4.3.

**4.4.** As amostras deverão ser entregues em embalagem original de fornecimento. As amostras deverão ser enviadas conforme solicitado no edital, tais como peso, tipo de embalagem, especificações, validade e etc. As amostras que não atenderem obrigatoriamente o solicitado no edital serão automaticamente reprovadas e os referidos itens previamente desclassificados.

**4.5** Juntamente com as amostras enviadas para análise, deverá ser juntada uma correspondência com identificação do proponente, especificando quantas amostras



estão sendo enviadas, nome/marca do produto e número do item no edital a que se refere. Preferimos que as amostras sejam identificadas/ etiquetadas. Deverá constar na parte externa a seguinte menção:

## **MUNICÍPIO DE VACARIA**

### **PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 300022/2024**

#### **- A M O S T R A -**

#### **PROPONENTE – Nome da Empresa**

#### **FONE/FAX**

#### **E-MAIL**

**4.6.** A entrega das amostras será realizada na Secretaria Municipal de Educação, na Rua Ramiro Barcelos, nº 276, Bairro Centro, Vacaria/RS, no setor de Manutenção, mediante aviso prévio, 5432320720, devidamente separadas e identificadas, sob pena de rejeição das cargas, penalidade de advertência, para readequação, e multa de mora. A entrega dos materiais de higiene e limpeza será realizada conforme consta no termo de referência, mediante aviso prévio, 5432320720, devidamente separadas e identificadas, sob pena de rejeição das cargas, penalidade de advertência, para readequação, e multa de mora.

**4.7.** Os produtos serão analisados, quando couber, pelos seguintes critérios objetivos, como: durabilidade, apresentação, componentes, segurança, deformidades, acabamento, conforto, encaixe, espessura, comprimento, largura, altura, borrões, rebarba, duração sem falhas, funcionalidade, secagem, odor, aderência, rolamento, luminescência, qualidade no conteúdo, dimensões, fixação, transparência, resistência, alongamento, tração, remoção, eficácia de limpeza, absorção, eficácia de alvejar, eficácia de desinfetar, maciez, textura, qualidade dermatológica, rentabilidade, cremosidade, etc.

**4.8.** As amostras serão utilizadas para teste, sendo que algumas serão inutilizadas, mesmo assim, caso a licitante opte por reavê-las, poderão fazê-lo, no estado em que se encontram até o segundo dia útil após a conclusão do certame, homologação, sendo que após este prazo, as amostras reverterão em patrimônio para o Município.



## **5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante vencedora deverá enviar os seguintes documentos, até o horário de encerramento da apresentação da proposta na plataforma eletrônica:

### **5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a)** cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), se o licitante for pessoa jurídica;
- d)** cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **5.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

- a)** prova de regularidade perante a Fazenda Federal,
- b)** prova de regularidade perante a Fazenda Estadual,
- c)** prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d)** prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e)** prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho (CNDT).

### **5.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- a)** Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 60 dias da data designada para a apresentação do documento.



#### **5.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**a)** Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação mediante o fornecimento de 01 (um) ou mais Atestados de Capacidade Técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devendo permitir a obtenção das seguintes informações:

- a.1) indicação do CNPJ e razão social;
- a.2) informação do local e da data de expedição do atestado;
- a.3) preferencialmente impresso em papel timbrado da pessoa jurídica que o emitiu, com a descrição do nome completo, do cargo, da função e conter a assinatura legível do responsável e, adicionalmente, conter dados sobre contatos de telefone e e-mail do responsável pela emissão do atestado.

#### **6. VEDAÇÕES**

**6.1.** Não poderão disputar licitação ou participar da execução da ata de registro de preços e/ou contrato, direta ou indiretamente:

- a)** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b)** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços e/ou contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c)** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- d)** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;



e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

**6.2.** O impedimento de que trata a alínea “a” do item 6.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

**6.3.** Durante a vigência da ata de registro de preços e/ou contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços e/ou contrato.

## **7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**7.1.** No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

**7.2.** O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

**7.3.** A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

**7.4.** Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

## **8. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**8.1.** O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.



**8.2.** Serão desclassificadas as propostas que:

- a)** contiverem vícios insanáveis;
- b)** não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c)** apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação após a fase de lances;
- d)** não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e)** apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

**8.3.** A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

**8.4.** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

**8.5.** As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que todos os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

**8.6.** Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

**8.7.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

**8.7.1.** O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

**8.7.2.** O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**8.7.3.** Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

**8.7.4.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de 1%, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

**8.7.5.** Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.



**8.7.6.** Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

**8.8.** A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

## **9. MODO DE DISPUTA**

**9.1.** Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.

**9.2.** A etapa competitiva de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

**9.3.** A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

**9.4.** Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

**9.5.** Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5%.

**9.6.** Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

**9.7.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 60 (sessenta) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no mesmo endereço eletrônico que ocorreu a sessão.



## **10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**10.1.** Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital;

**10.1.2.** Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

**10.1.3.** Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

**a)** A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

**b)** Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 10.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea “a” deste item.

**10.1.4.** O disposto no item 10.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da LC nº 123/2006.

**10.2.** Se não houver licitante que atenda ao item 10.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

**a)** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**b)** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

**c)** desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.



**10.3** Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a)** Empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;
- b)** Empresas brasileiras;
- c)** Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d)** Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

## **11. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO**

**11.1.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

**11.2.** A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

**11.3.** Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

**11.4.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

## **12. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO**

**12.1.** A apresentação dos documentos de habilitação está vinculada ao mesmo prazo para a apresentação da proposta inicial (antecedente à abertura do certame). Após a entrega dos documentos para habilitação não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a)** complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;



b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

**12.2.** Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**12.3.** As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

**12.4.** O beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que declarado vencedor, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**12.5.** Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

**12.6.** Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**12.7.** A habilitação poderá ser realizada por processo eletrônico de comunicação a distância, nos termos dispostos em regulamento do Poder Público.

**12.8.** Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

## **13. DOS RECURSOS**



**13.1.** Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a)** ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b)** julgamento das propostas;
- c)** ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d)** anulação ou revogação da licitação.

**13.2.** O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação ou de divulgação da interposição do recurso.

**13.3.** Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 13.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a)** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b)** a apreciação dar-se-á em fase única.

**13.4.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**13.5.** O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

**13.6.** O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

## **14. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO**

**14.1.** Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a)** determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b)** revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;



- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

## 15. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

**15.1.** O licitante vencedor será convocado para assinar a ata de registro de preço e/ou contrato ou para retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de cinco dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

**15.2.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

**15.3.** Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços e/ou contrato ou para retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da ata de registro de preços e/ou contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**15.4.** Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

**15.5.** Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;



b) adjudicar e celebrar a ata de registro de preços e/ou contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**15.6.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preços e/ou contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

## **16. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E/OU CONTRATO**

**16.1.** O termo inicial de vigência será o da publicação do extrato da ata de registro de preços e terá duração de 12 meses, podendo ser prorrogado até a vigência máxima de 24 meses.

**16.2.** O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, respeitados os limites dispostos no art. 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

**16.3.** No momento da prorrogação da ata de registro de preços, os quantitativos dos itens registrados retornarão as quantidades iniciais da contratação.

## **17. DAS HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DA ATA:**

**17.1.** As hipóteses de cancelamento da ata estão dispostas no regulamento.

**17.2.** No caso de cancelamento da ata, em que o fornecedor não tiver tido ingerência sobre a descontinuidade do produto no mercado, não será penalizado, contudo deverá ser feita a reclassificação da ata.

**17.3.** Se, no decorrer da contratação, o fornecedor apresentar pedido de cancelamento dos preços registrados, deverá apresentar justificativas pela não continuidade do fornecimento, sem prejuízo de aplicação das sanções dispostas no item 13 deste edital.

## **18. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

**18.1.** Os preços poderão ser alterados, na forma de reajuste em sentido estrito, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto na ata, que deve retratar a variação efetiva do custo



de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, observado o princípio da anualidade.

**18.2.** Os preços registrados poderão ser reequilibrados, desde que haja o convencimento do fiscal com base na documentação apresentada pela contratada, sob pena de indeferimento do pedido.

**18.3.** A resposta aos pedidos de revisão dos custos da ata, deverão ser feitas em até 30 dias.

**18.4.** No caso em que a Administração se convencer pelo deferimento da revisão, deverá ser feito de forma concomitante pesquisa de preços de mercado para verificação de que os preços registrados pelas outras empresas na ata, momento em que deverá ser demonstrada a vantajosidade pela Administração, em que conceder os novos valores à contratada.

**18.5.** No caso de o preço revisado ficar maior que o do segundo colocado, será negada a revisão e reclassificada a ata de registro de preços.

## **19. FORMALIZAÇÃO DO CADASTRO RESERVA:**

**19.1.** Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

a) dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

b) dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.

**19.2.** será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

**19.3.** O registro a que se refere o item 19.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

**19.4.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores de que trata a alínea “a” do item 19.1 antecederão aqueles de que trata a alínea “b” do referido item.

## **20. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:**

**20.1.** O prazo de execução será conforme Termo de referência.

**20.1.1.** A responsável pelo recebimento é Murilo Arthur Gonçalves de Queiroz.

**20.2. Locais de entrega:**



a) O local de entrega será como consta no Termo de referência.

**20.2.1.** O responsável pela fiscalização do contrato será Murilo Arthur Gonçalves de Queiroz.

**20.3.** Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

**20.4.** O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte.

**20.5.** A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto ao seu objeto.

## **21. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**21.1.** O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

**21.2.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento (nota de empenho), a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

**21.3.** O pagamento será efetuado no prazo de no máximo de 30 dias úteis, após a entrega definitiva do objeto e recebimento da nota fiscal no setor de pagamentos.

**21.4.** Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IGPM do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

## **22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**22.1.** O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, mediante concessão do direito ao contraditório e à ampla defesa, pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços e/ou do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar da ata de registro de preços e/ou do contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**22.2.** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 22.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

**22.3** As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 22.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

**22.4.** A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral da ata de registro de preços e/ou contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 22.2 do presente Edital.



**22.5.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**22.6.** A aplicação das sanções previstas no item 22.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

**22.7.** Na aplicação da sanção prevista no item 22.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**22.8.** Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 22.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**22.9.** Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

**22.10.** Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

**22.11.** A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

**22.12.** É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;



- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

**22.13.** A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 22.2 do presente edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

## **23. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**

**23.1.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

**23.2.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas diretamente na plataforma eletrônica da realização da sessão.

## **24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**24.1.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

**24.2.** A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto do presente edital, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

**24.3.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

**24.4.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.



**24.5.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**24.6.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**24.7.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**24.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

**24.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**24.10.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**24.11.** Fica eleito o Foro da Comarca de Vacaria para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e da ata de registro de preços e/ou contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Vacaria-RS, 14 de outubro de 2025.



Prefeitura de  
**Vacaria**  
Humanizando o presente, construindo o futuro

Estado do Rio Grande do Sul  
Município de Vacaria

CNPJ: 87.566.74/0001-15  
Rua Ramiro Barcelos, 915, Centro | Cx. Postal 01  
Vacaria/RS – Brasil  
CEP: 95.200-061 | (54) 3231.6417 | vacaria.rs.gov.br



André Luiz Rokoski  
**Prefeito Municipal**



## TERMO DE REFERÊNCIA nº 4900/2025

### CAPÍTULO I DA DEFINIÇÃO DO OBJETO

#### 1. OBJETO

1.1. O presente Termo de referência tem por objeto realizar um registro de preço para futura aquisição de materiais de higiene e limpeza que serão utilizados nas escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede municipal de Ensino, bem como na Secretaria Municipal de Educação e demais secretarias que integram a Gestão Municipal.

Item	Quantidade	Unidade	Descrição / Especificação
1	16560	UN	ÁGUA SANITÁRIA. COMPOSIÇÃO HIPOCLORITO DE SÓDIO, TEOR DE CLORO ATIVO 2% A 2,5% MÚLTIPLO USO, ALVEJA, DESINFETA, MATA BACTÉRIAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. EMBALAGEM CONTENDO 5 LITROS
2	1380	UN	CERA EM PASTA, EMBALAGEM DE LATA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: PARAFINA, CERA DE CARNAÚBA, EMULSIFICANTE, ALCANILIZANTE, PLASTIFICANTE, COADJUVANTE, FORMOL, FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 13 KG. CORES: INCOLOR AMARELA E VERMELHA
3	2760	UN	CERA LÍQUIDA, EMBALAGEM PLÁSTICA. COMPOSIÇÃO BÁSICA: CERA DE POLIETILENO, POLIFILM, METILDIGLICOL, SURFACTANTE ANIÔNICO, CORANTE, FRAGRÂNCIA SUAVE. INDICADA PARA PISOS DE MADEIRA, CERÂMICAS, CIMENTO, PAVIFLEX, ARDÓSIA, DEIXANDO UM BRILHO MAIS FORTE APÓS A UTILIZAÇÃO DE ENCERADEIRA. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 750 ML. CORES: AMARELA; INCOLOR, VERMELHA
4	4140	UN	CERA LÍQUIDA, EMBALAGEM PLÁSTICA. COMPOSIÇÃO BÁSICA: CERA DE POLIETILENO, POLIFILM, METILDIGLICOL, SURFACTANTE ANIÔNICO, CORANTE, FRAGRÂNCIA SUAVE. INDICADA PARA PISOS DE MADEIRA, CERÂMICAS, CIMENTO, PAVIFLEX, ARDÓSIA, DEIXANDO UM BRILHO MAIS FORTE APÓS A UTILIZAÇÃO DE ENCERADEIRA. EMBALAGEM CONTENDO 5 LITROS. COR: INCOLOR.
5	1104	UN	FRASCO DE LUSTRA MÓVEIS. LIMPA E DÁ BRILHO SEM ENGORDURAR. PERFUME DE LONGA DURAÇÃO. RECOMENDADO, TAMBÉM, PARA GELADEIRAS, ELETRODOMÉSTICOS, AZULEJOS, SUPERFÍCIES DE MÁRMORE, FÓRMICAS E ESMALTADAS. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: CÉRAMICROCRISTALINA, CERA DE PARAFINA, SILICONE, EMULSIFICANTE, ESPESSANTE, DERIVADO DE ISOTIAZOLINONA, SOLVENTE ALIFÁTICO, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. NOTIFICADO PELA ANVISA. QUANTIDADE MÍNIMA DE 200 ML
6	690	UN	QUEROSENE LÍQUIDA INCOLOR, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 900 ML
7	690	UN	REMOVEDOR DE CERA, EMBALAGEM DE 1 L
8	6900	UN	DESINFETANTE LÍQUIDO BACTERICIDA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. COMPOSIÇÃO: CATEGORIA BÁSICA RESTRITA AO USO PURO, PRINCÍPIO ATIVO CLORETO ALQUILBENZIL AMÔNIO OU SURFACTANTE CATIÔNICO, ÁLCOOL ETOXILADO OU O-BENZIL P CLOROFENOL, ESSÊNCIA, CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA DE EUCALIPTO OU FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL. REGISTRO/NOTIF. NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. BOMBONA DE 5 LITROS.



9	24840	UN	DESINFETANTE LÍQUIDO BACTERICIDA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. COMPOSIÇÃO: CATEGORIA BÁSICA RESTRITA AO USO PURO, PRINCÍPIO ATIVO CLORETO ALQUILBENZIL AMÔNIO OU SURFACTANTE CATIÔNICO, ÁLCOOL ETOXILADO OU O-BENZIL P CLOROFENOL, ESSÊNCIA, CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA DE EUCALIPTO OU FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL. REGISTRO/NOTIF. NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 500 ML.
10	20700	UN	AMACIANTE DE ROUPAS. COMPOSIÇÃO: BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVOS, COADJUVANTES, SINERGISTA, ENZIMAS, TAMPONANTES, CORANTES, COR AZUL. NOTIFICAÇÃO DA ANVISA. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 02 LITROS.
11	30360	UN	SABÃO EM PÓ. COMPOSIÇÃO BÁSICA: AQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COM TENSOATIVOS, COADJUVANTES, SINERGISTA, BRANQUEADORES ÓPTICOS, ENZIMAS, TAMPONANTES, CORANTE, COR AZUL. NOTIFICAÇÃO/ANVISA. PACOTES DE 1,6 KG.
12	10000		SABÃO LIQUIDO (LAVA ROUPAS), BIODEGRADÁVEL PARA TODOS OS TIPOS DE TECIDOS, EMBALAGEM DE 5 LITROS. RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, FÓRMULA, DATA FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGISTRO/NOTIF. NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.
13	4140	UN	FRASCO CONTENDO LIMPADOR DE VIDROS. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: LAURIL, ÉTER, SULFATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, CORANTE, SOLVENTE, ÁGUA, COM ÁLCOOL. NOTIFICADO PELA ANVISA. QUANTIDADE MÍNIMA DE 500 ML
14	276	UN	DETERGENTE/SABÃO FORTE (TIPO SOLUPAN), PRODUTO INDICADO PARA REMOÇÃO DE GORDURAS SUPERFICIAIS, RESÍDUOS DE POLUENTES ATUA NA REMOÇÃO E DESENGRUSTAÇÃO DE ÓXIDOS ADERENTES À SUPERFÍCIE, SEM ALTERAR ESTRUTURA DO METAL. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: ACIDO ALQUIL BENZENO SULFÔNICO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, COADJUVANTE, CORANTE E ÁGUA, COM REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. BOMBONA 5LT
15	828	UN	DESODORIZADOR/ODORIZADOR AMBIENTAL, AEROSOL. ELIMINA ODORES DESAGRADÁVEIS. AROMA/PERFUME DE LONGA DURAÇÃO, FRASCO DE ALUMÍNIO, SEM CFC. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA IMPRESSO NO RÓTULO. INOFENSIVO A CAMADA DE OZÔNIO. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 360 ML
16	1380	UN	TELA DESODORIZADORA PARA MICTÓRIO
17	4140	UN	PEDRA SANITÁRIA, ENCAIXE HIGIÊNICO, NOTIFICADO PELA ANVISA. MÍNIMO 25G. FRAGRÂNCIA
18	276	UN	FRASCO DE INSETICIDA DOMÉSTICO, MULTI-INSETICIDA, PULVERIZADOR, PARA EXTERMINAR QUALQUER TIPO DE INSETO CASEIRO, FRASCO DE ALUMÍNIO COM NO MÍNIMO 400ML, INODORO, DE BAIXA TOXIDADE, À BASE DE ÁGUA. REGISTRADO NA ANVISA
19	2760	UN	RATICIDA GRANULADO, MÍNIMO 25 G.
20	6900	UN	FRASCO DE SAPONÁCEO EM PÓ, NOTIFICADO PELA ANVISA. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: LINEAR AQUIL-BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTE, AGENTE ABRASIVO, AGENTE DE BRANQUEAMENTO, COM REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA
21	6900	UN	FRASCO DE SAPONÁCEO CREMOSO, MÍNIMO 300G/ML, NOTIFICADO PELA ANVISA. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: LINEAR AQUIL-BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, ESPESSANTE, ALCALINIZANTE, ABRAZIVO, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO, COM REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA



22	27600	UN	DETERGENTE LÍQUIDO (LOUÇA), AROMA NEUTRO OU LIMÃO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: LINEAR AQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO. APLICAÇÃO PARA REMOÇÃO DE GORDURA E SUJEIRA EM GERAL, COM REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500 ML
23	15410	UN	SABÃO EM BARRA, PARA LAVAGEM DE TECIDOS, LOUÇAS, PAINÉIS E TALHERES. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: GLICERINA E FRAGRÂNCIA. 400 G.
24	20700	UN	SABONETES LÍQUIDO – PH NEUTRO. COMPOSIÇÃO: SÓDIUMLAURETH SULFATE, COCAMIDOPROPYL BETAINE, DESYLPOLIGLUCOSE, COCAMIDEDEA, PEGE-150 DISTEARATE, CITRICACID, METYTHYLISOTHAZOLINOMEMETHYLCHLOISOTIAZOLINOME, DISÓDIUM EDTA, PASSIFLORA LAURIFORIAFRUITEXTRACT, POLYQUATERNIUM-7, PEG-75 LANOLIN, CI19140, SÓDIUMCHLORIDE, PARFUM, AQUA, COM REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 500 ML.
25	27600	UN	FRASCO DE ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, 92,8%INPM, SELO DE QUALIDADE INMETRO NA EMBALAGEM E QUÍMICO RESPONSÁVEL, COM REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. MÍNIMO 1 LITRO
26	27600	UN	ÁLCOOL EM GEL 70% INPM DESINFETANTE, 1 L BACTERICIDA/ANTI SÉPTICO E COM GLICERINA NA SUA COMPOSIÇÃO (ASSIM NÃO DANIFICA AS MÃOS), COM ÓTIMA VISCOSIDADE COM REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA
27	48300	UN	PACOTES CONTENDO NO MÍNIMO 04 (QUATRO) ROLOS DE PAPEL HIGIÊNICO, CELULOSE VIRGEM, 30M, 10CM, GOFRADO E PICOTADO, DUPLA, BRANCA. PAPEL HIGIÊNICO DE PRIMEIRA LINHA, FOLHA DUPLA, DE ALTA QUALIDADE MACIO, ABSORVENTE, BRANCO, ALTA ALVURA, PICOTADO E TEXTURADO (GOFRADO), COM 100% DE FIBRAS DE CELULOSE VIRGEM, BIODEGRADÁVEL, PAPEL NÃO RECICLADO, EM ROLOS DE 10 CM. X 30 M.
28	2760	UN	PACOTE CONTENDO GUARDANAPO DE PAPEL, 30X30CM, NÃO PERECÍVEL, COMPOSIÇÃO: 100% FIBRAS CELULÓSICAS. COR BRANCA. CONTENDO 50 UNIDADES CADA.
29	5520	UN	PACOTE DE PAPEL TOALHA BRANCO, FOLHAS DUPLAS INTERCALADAS, COM 02 ROLOS POR PACOTE, COM 60 TOALHAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 19X22CM, MÁXIMA ABSORÇÃO. COMPOSIÇÃO: 100% FIBRAS NATURAIS
30	34500	UN	FARDOS COM 05 (CINCO) PACOTE CADA DE PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 02 DOBRAS. COMPOSIÇÃO: 100% FIBRAS NATURAIS COM RESISTÊNCIA ÚMIDA. 1250 FOLHAS DE NO MÍNIMO 20CM X 21CM CADA PACOTE. COR: BRANCO LUXO.
31	55200	UN	SACO PARA LIXO, PLÁSTICO POLIETILENO SUPER-RESISTENTE. COR (PRETO OU AZUL). CAPACIDADE DE 100 LITROS. PACOTES CONTENDO 10 UNIDADES CADA.
32	20700	UN	SACO PARA LIXO, PLÁSTICO POLIETILENO SUPER-RESISTENTE. COR (PRETO OU AZUL). CAPACIDADE DE 15 LITROS. PACOTES CONTENDO 100 UNIDADES.
33	55200	UN	SACO PARA LIXO, PLÁSTICO POLIETILENO SUPER-RESISTENTE. COR (PRETO OU AZUL). CAPACIDADE DE 30 LITROS. PACOTES CONTENDO 10 UNIDADES
34	55200	UN	SACO PARA LIXO, PLÁSTICO POLIETILENO SUPER-RESISTENTE. COR (PRETO OU AZUL). CAPACIDADE DE 50 LITROS. PACOTES CONTENDO 10 UNIDADES
35	13800	UN	SACO PARA LIXO, PLÁSTICO POLIETILENO SUPER-RESISTENTE. COR (PRETO OU AZUL). CAPACIDADE DE 20 LITROS. PACOTES CONTENDO 100 UNIDADES
36	13800	UN	SACO PARA LIXO, PLÁSTICO POLIETILENO SUPER-RESISTENTE. COR (PRETO OU AZUL). CAPACIDADE DE 60 LITROS. PACOTES CONTENDO 10 UNIDADES



37	41400	UN	SACO PARA LIXO, PLÁSTICO POLIETILENO SUPER-RESISTENTE. COR (PRETO OU AZUL). CAPACIDADE DE 150 LITROS. FARDOS COM 100 UNIDADES
38	690	UN	COPO PLÁSTICO CAPACIDADE 50 ML PACOTES COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES
39	690	UN	FARDOS CONTENDO COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, RESISTENTE, PADRÃO ABNT, MATERIAL EM POLIESTIRENO ATÓXICO, APLICAÇÃO ÁGUA, SUÇO, REFRIGERANTE, MÍNIMO 100 UNIDADES. CAPACIDADE DE 200 ML
40	1380	UN	GARFOS DESCARTÁVEIS DE SOBREMESA PACOTES COM 50 UNIDADES.
41	1380	UN	PRATOS DESCARTÁVEIS DE SOBREMESA 15CM PACOTE COM 10 UNIDADES
42	27600	UN	ESPONJA PARA LIMPEZA (LOUÇA) DE POLIURETANO, FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO, TIPO DUPLA FACE, MEDINDO NO MÍNIMO 102X70X20MM, COM FORMATO RETANGULAR, COM BACTERICIDA, PREFERENCIALMENTE NA COR VERDE FIBRA ABRASIVA E AMARELA ESPONJA MACIA.
43	13800	UN	ESPONJA LÃ DE AÇO, PARA LIMPEZA DE UTENSÍLIOS E LIMPEZA EM GERAL, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO 08 UNIDADES, MÍNIMO 60G, COMPOSIÇÃO ÁCIDO CARBONO.
44	13800	UN	PALHA DE AÇO/ ESFREGÃO DE AÇO Nº 1, EMBALAGENS DE NO MÍNIMO 25G, TAMANHO MÉDIA
45	414	UN	SUPORTE LIMPA TUDO
46	276	UN	CABO DE ALUMÍNIO RETRÁTIL 3 ESTÁGIOS COM ROSCA, MINIMO DE 22 MM 1,40 M
47	6900	UN	VASSOURA COM CABO DE MADEIRA OU AÇO, REVESTIDA EM PLÁSTICO. CABO DE NO MÍNIMO 1,20M, COM ALÇA NA PONTA SUPERIOR E ROSCA NA INFERIOR. BASE/PONTEIRA EM PLÁSTICO. MATERIAL: SINTÉTICO E METAL. CERDAS DE NYLON RESISTENTE. (COMPRIMENTO DAS CERDAS, GRANDE DURA, MÍNIMO 12CM, PEQUENA MACIA, MÍNIMO 07CM). BASE DE 20 CM
48	6900	UN	VASSOURITA COM SUPORTE PARA VASO SANITÁRIO, CONVENCIONAL, COM CERDAS FLEXÍVEIS, CABO PLÁSTICO OU MADEIRA, MÍNIMO 30CM, COM POTE. COMPOSIÇÃO: METAL E PIGMENTOS, MATERIAL SINTÉTICO
49	2070	UN	RODO PUXA E SECA COM CABO DE MADEIRA OU AÇO, REVESTIDA EM PLÁSTICO. CABO DE NO MÍNIMO 1,20M, COM ALÇA NA PONTA SUPERIOR E ROSCA NA INFERIOR. EMBORRACHADO. BASE DE 30 CM. COMPOSIÇÃO: MATERIAL SINTÉTICO, METAL E PIGMENTOS.
50	2070	UN	RODO ÁGUA 60 CM, DUPLO INOX CABO DE MADEIRA OU METAL
51	2070	UN	RODO ÁGUA 40 CM DUPLO PLÁSTICO CABO DE MADEIRA OU METAL
52	4140	UN	RODO BOLA ESPONJA –ESPUMA ALTA DENSIDADE, COLADA EM BASE CILÍNDRICA DE MADEIRA, 30CM E COM CABO GRANDE DE NO MÍNIMO 1,20 M
53	4140	UN	RODO ESPUMA PARA PASSAR CERA, CABO EM MADEIRA FORRADO, MÍNIMO 1,20M, BASE EM MADEIRA MÍNIMO 30CM
54	6900	UN	ESCOVA DE CHÃO PARA LIMPEZA EM GERAL, OVAL, CORPO ANATÔMICO, BASE EM PLÁSTICO, CERDAS RESISTENTES DE NYLON



55	1380	UN	CONJUNTO MOP PÓ 60 CM (CABO DE ALUMÍNIO COM NO MÍNIMO 1,40M; ARMAÇÃO DOBRAVEL COM NO MÍNIMO 100CM X 25CM; LUVA COM NO MÍNIMO 100CMX25CM COMPOSTA POR FIOS 100% ACRÍLICOS).
56	1380	UN	CONJUNTO MOP ÚMIDO SENDO CONJUNTO COMPOSTO POR MOP LÍQUIDO COM CAPACIDADE PARA 12 LITROS. IDEAL PARA LIMPEZA DE PISOS FRIOS. ACOMPANHA BALDE, UM ESPREMEDOR, UMA CABELEIRA DE ALGODÃO E UMA HASTE DE ALUMÍNIO REVESTIDO.
57	1380	UN	REFIL MOP PÓ 60 CM LUVA COM NO MÍNIMO 100CMX25CM COMPOSTA POR FIOS 100% ACRÍLICOS
58	1380	UN	REFIL MOP ÚMIDO PARA BALDE ESCORREDOR DE TIRAS DE ALGODÃO (REFIL BRUXA). ESFREGÃO ÚMIDO COM ROSCA UNIVERSAL ALGODÃO COMPOSIÇÃO: 85% ALGODÃO 15% POLIÉSTER.
59	4140	UN	PANO DE CHÃO MICROFIBRA MEDIDA MÍNIMA 60X80 Composição: 20% Poliamida/80% Poliéster, G/m²: 230. CORES SORTIDAS
60	8280	UN	PANO DE CHÃO ALVEJADO (GROSSO) MEDIDA MÍNIMA 40 X 70CM
61	11040	UN	PANO DE PRATO, MATERIAL ALGODÃO CRU, COMPRIMENTO 70, LARGURA 90, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ABSORVENTE, LAVÁVEL E DURÁVEL
62	1380	UN	FLANELA PARA LIMPEZA, 100% ALGODÃO, MEDIDAS MÍNIMAS APROXIMADAS 28X48. CORES: AMARELA, LARANJA E BRANCA
63	2760	UN	PACOTE CONTENDO CORDA PARA VARAL NYLON, 10 METROS TRANÇA FIRME, CORDA FORTE, MÍNIMO 90% POLIETILENO
64	1380	UN	DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO / ÁLCOOL GEL 800ML DE FIXAR NA PAREDE BRANCO COM RESERVATÓRIO
65	1380	UN	DISPENSER PAPEL TOALHA INTERFOLHA 2/3 DOBRAS ESPECIFICAÇÕES: ABERTURA INTELIGENTE E SEGURA QUE DISPENSA CHAVE. COMPATÍVEL COM PAPEL INTERFOLHADO 22 X 21 CM. PESO APROXIMADO: 0,280G. MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA 27CM, ALTURA 29CM, COMPRIMENTO 16CM. MATERIAL: PLÁSTICO DE RESISTÊNCIA ALTO IMPACTO.
66	276	UN	DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO MÍNIMO 300 A 500 M
67	276	UN	DISPENSER PARA COPO DE AÇO INOX PARA COPO 200ML
68	276	UN	PROTETOR SOLAR FATOR 50, 120 ML, COM REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA
69	13800	UN	CREME DENTAL INFANTIL, 50G
70	27600	UN	UNIDADES DE BALDE LENÇO UMEDECIDO RECIPIENTE COM 400 UNIDADES. SEM ÁLCOOL. COMPOSIÇÃO: AQUA, PROPYLENEGLYCOL, TRICLOSAN, PHENOXYTHANOL, METHYPARABEN, ETTHYPARABEN, METHYPARABEN, BUBYPARABEN, ISOBUTYPARABEB, SODIUM LAURETH, SULFATE, EDTA, ALOE BARBARENIS, EXTRACT PARFUM. MEDIDAS APROXIMADAS 20 CM X 12 CM. PRAZO DE VALIDADE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.
71	1380	UN	TESOURINHA PARA UNHA BEBÊ EM AÇO INOX 3,5", PONTAS ARREDONDADAS
72	276	PCT	ESCOVA DENTAL INFANTIL COM CERDAS MACIAS CABEÇA PEQUENA EMBALAGEM COM 01 UNIDADE (CABEÇA PEQUENA) PACOTE COM 50 UNIDADES (ODONTO)
73	6900	UN	MAMADEIRA POLICARBONATO, CAPUZ, ROSCA E DISCO COM BICO DE SILICONE, ATOXICA, RESISTENTE A FERVURA DE 240ML



74	13800	UN	SHAMPOO - INFANTIL FRASCOS DE 400ML, SEM ALCOOL QUE NÃO ARDE NOS OLHOS COM AGRADÁVEL PERFUME
75	111	UN	CABO EXTENSOR EM AÇO PARA VASSOURA, RODO, 3 METROS
76	690	UN	TAPETES PARA PORTA COM SUPERFICIE 100% ALGODÃO, BASE DE LÁTEX ANTIDERRAPANTE. FORMATO RETANGULAR, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 50X70CM
77	4140	UN	TOALHA DE ROSTO ATOALHADAS FELPUDA 100% ALGODÃO, MÍNIMO 0,70X0,70, DE BOA QUALIDADE. CORES DIVERSAS
78	276	UN	PÁ PARA LIXO, DE PLÁSTICO COM CABO CURTO.
79	690	UN	PÁ PARA LIXO, DE PLÁSTICO OU METÁLICA COM SUPORTE DE CABO ALONGADO
80	1656	UN	BALDE DE PLÁSTICO, RESISTENTE, COM ALÇA DE METAL. CAPACIDADE 10 LITROS
81	1656	UN	BALDE DE PLÁSTICO, RESISTENTE, COM ALÇA DE METAL. CAPACIDADE DE 15 LITROS.
82	1656	UN	BALDE DE PLÁSTICO, RESISTENTE, COM ALÇA DE METAL. CAPACIDADE DE 18 LITROS
83	1656	UN	BALDE DE PLÁSTICO, RESISTENTE, COM ALÇA DE METAL. CAPACIDADE DE 20 LITROS
84	1656	UN	BALDE DE PLÁSTICO, RESISTENTE, COM ALÇA DE METAL. CAPACIDADE DE 30 LITROS
85	166	UN	BALDE PLÁSTICO ESPREMEDOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 13 LITROS
86	166	UN	BALDE PLÁSTICO ESPREMEDOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 24 LITROS
87	138	UN	CESTO PARA LIXO COM TAMPA. CAPACIDADE DE 100 LITROS.
88	690	UN	LIXEIRAS/CESTO TELADO PARA COZINHA/BANHEIRO. CAPACIDADE DE 10 LITROS
89	1380	UN	LIXEIRAS PARA COZINHA COM TAMPA E PEDAL. CAPACIDADE DE 30 LITROS
90	276	UN	LIXEIRAS PARA COZINHA COM TAMPA E PEDAL. CAPACIDADE DE 100 LITROS
91	690	UN	ISQUEIROS TAMANHO MÉDIO À GRANDE PARA ACENDER FOGÃO A GÁS. APROVADO COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. ASCENDIMENTO DE CERCA 3.000 VEZES
92	276	UN	CAIXA DE FÓSFOROS, CONTENDO FÓSFOROS EM MADEIRA, ORIUNDAS DE REFLORESTAMENTO, LONGOS, MÍNIMO 200 UNIDADES. COMPOSIÇÃO CLORATO DE POTÁSSIO. SELO INMETRO IMPRESSO NA CAIXA
93	414	UN	PACOTE DE PRENDEDOR DE ROUPA DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO C/12 UNIDADES CADA PACOTE.
94	138	UN	CAIXA DE LUVAS NITRÍLICA, FEITA DE BORRACHA SINTÉTICA NITRÍLICA E NÃO LEVA O LÁTEX EM SUA COMPOSIÇÃO, UTILIZADA EM ÁREAS ONDE HÁ RISCO DE CONTATO COM PATÓGENOS SANGUÍNEOS E/OU CONTAMINANTES AMBIENTAIS. TAMANHOS P E M.
95	1380	UN	PAR DE LUVAS PARA LIMPEZA, BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM PALMA ANTIDERRAPANTE E EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, IDEAL PARA LAVAR LOUÇA. COM INTERIOR 100% ALGODÃO. COMPOSIÇÃO: LÁTEX 100% NATURAL E INTERIOR FLOCADO EM ALGODÃO. NUMERAÇÃO: P, M, G



96	8280	UN	LUVA DE VINIL/SILICONE PARA PROCEDIMENTOS - SEM TALCO (ANTI ALÉRGICA) – TRANSPARENTE. DESCARTÁVEL. LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM RESINA VINÍLICA; COR TRANSPARENTE; SEM PULVERIZAÇÃO INTERNA COM PÓ BIOABSORVÍVEL (SEM TALCO). REDUTOR ALÉRGICO; AMBIDESTRA. INDICADA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO EM OPERAÇÕES LEVES-MÉDIAS EM INDÚSTRIAS COSMÉTICAS, ESTÉTICA, PESQUISA, SANEAMENTO BÁSICO E ALIMENTÍCIA. INSTRUÇÕES DE USO: PRODUTO DE USO ÚNICO - PROIBIDO REPROCESSAR; EVITAR CALOR EXCESSIVO E UMIDADE; MANTER EM LOCAL SECO E AREJADO; PROTEGER DA LUZ SOLAR; MATERIAL DESCARTÁVEL - DESTRUIR – APÓS O USO. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO.
97	42	UN	GARRAFA TÉRMICA DE MESA, COM JATO FORTE, BOMBA DE PRESSÃO, BICO CORTA PINGOS, AMPOLA DE VIDRO, CORPO EM PLÁSTICO OU AÇO INOX, COM ALÇA SUPERIOR. CAPACIDADE DE 1,8 LITROS
98	42	UN	GARRAFA TÉRMICA DE MESA, COM JATO FORTE, BOMBA DE PRESSÃO, BICO CORTA PINGOS, AMPOLA DE VIDRO, CORPO EM PLÁSTICO OU AÇO INOX, COM ALÇA SUPERIOR. CAPACIDADE DE 1,0 LITROS.
99	28	UN	GARRAFA TÉRMICA DE MESA, MÍNIMO 1,0 LITROS, COM BICO PLÁSTICO, SISTEMA ABRE E FECHA. ROLHA DUPLA-AÇÃO QUE PERMITE DUAS FORMAS DE SERVIR: COM O BICO MÓVEL GIRATÓRIO OU COM A ROLHA ABERTA EM QUALQUER POSIÇÃO. CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO COM ALÇA NA LATERAL E COPO/TAMPA, AMPOLA DE VIDRO.
100	276	UN	CAIXAS DE FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ, Nº 102 E 103, MICROFUFROS, PASSA EM MÉDIA 500 CAFÉS, COM DURAÇÃO APROXIMADA 4 MESES, COM MATERIAL TECNOLÓGICO FELTRO SINTÉTICO DE POLIPROPILENO (TNT), ATÓXICO
101	69	UN	SUPORTE PLASTICO PARA FILTRO DE CAFÉ Nº 102 E 103
102	138	UN	FILTRO PERMANENTE PARA CAFÉ. NÚMERO 103. CAPACIDADE PARA SUBSTITUIR 80 OU MAIS PACOTES DE FILTRO DESCARTÁVEIS. ARO 100% POLIPROPILENO E TELA 100% POLIÉSTER.
103	42	UN	COADORES DE PANO PARA CAFÉ, 100% ALGODÃO, FLANELADO COM A FACE INTERNA FELPUDA. TAMANHO GRANDE (MEDINDO APROXIMADAMENTE 15 CM DE DIAMETRO X 22 CM DE PROFUNDIDADE)
104	2300	UN	REPELENTE INFANTIL SPRAY OU AEROSOL MÍNIMO DE 200ML FRAGRANCIA SUAVE, NÃO OLEOSA, SECAGEM RÁPIDA. DURAÇÃO DE NO MÍNIMO 4HS. O PRODUTO DEVERÁ CONTER O SELO DE DERMATOLOGICAMENTE TESTADO NA SUA EMBALAGEM.
105	150	UN	ESCOVA PARA HIGIENIZAÇÃO DE MAMADEIRAS
106	100	UN	VARAL DE CHAO COM ABAS ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO COM ACABAMENTO PINTURA EPÓXI A PÓ, PEÇAS PLÁSTICAS DE POLIPROPILENO, COMPORTA APROXIMADAMENTE 14,45 METROS DE ROUPA, (C) 1,82CM, (L) 70CM E (H) 1M.
107	1000	PCT	COLHER DE SOBREMESA DESCARTÁVEL COM 50UND
108	1000	UND	ESPONJA DE AÇO INOX LIMPEZA PESADA - NÃO ENFERRUJA - NÃO RISCA - UNIDADE COM NO MÍNIMO 20G
109	20000	PCT	PAPEL HIGIÊNICO MÍNIMO 300M, 10CM DE LARGURA FOLHA SIMPLES. PAPEL HIGIÊNICO TIPO ESPECIAL SEM PERFUME, PAPEL ABSORVENTE DE PRIMEIRA QUALIDADE, NA COR BRANCO LUXO, 100% FIBRAS NATURAIS, PICOTADO, GOFRADO MEDINDO 300 METROS, fardo c/8 unid



110	6000	UND	LIMPADOR EXCLUSIVO PARA QUADRO BRANCO ESCOLAR, INDICADO PARA REMOCAO(LIMPEZA) DE TINTAS PARA ESCRITA EM GERAL MARCADOR(PINCEL) DE QUADRO BRANCO, PINCEL ATOMICO, CANETA ESFEROGRAFICA, SPRAY DE TINTA E COLA DE FITA ADESIVA ADERIDA AO QUADRO BRANCO. EMBALAGEM DE 05 LITROS
111	6000	UND	DESENGORDURANTE, DESINCRUSTANTE PARA COZINHA LIMPA GRILL E COIFAS. EMBALAGEM 5 L
112	200	UND	ENGATE RÁPIDO PARA MANGUEIRA 3/4" E CONEXÃO 3/4" X 1/2"
113	200	UND	ENGATE RÁPIDO PARA MANGUEIRA 1/2 - ENGATE RÁPIDO PARA MANGUEIRA 1/2 E CONEXÃO 1/2" X 3/4"
114	6000	UND	LIMPADOR MULTIUSO/PERFUMADO 5 L - LIMPEZA PESADA, COMPOSTO POR INGREDIENTE ATIVO, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, AMINA OXIDA, COADJUVANTE, ALCALINIZANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. EMBALAGEM DE 5 LITROS
115	3000	UND	ANTIMOFO CONCENTRADO - EMBALAGEM DE 1L
116	200	UND	MOP GIRATÓRIO COM ANGULAÇÃO, CENTRÍFUGA 360 COM CESTO EM INOX, CABO EXTENSÍVEL ATÉ 1,60M, BALDE DE LIMPEZA DE NO MÍNIMO 16L, COM RODAS E ALÇA DE MOBILIDADE
117	1000	UND	REFIL DE ESFEGÃO MOP GIRATÓRIO UNIVERSAL
118	6000	UND	ÁLCOOL PERFUMADO 46º INPM, LIMPA E PERFUMA, GALÃO DE 5 LITROS
119	150	UND	ENROLADOR DE MANGUEIRA PARA NO MÍNIMO 30M, COM RODINHAS.
120	1000	M	MANGUEIRA FLEXÍVEL PARA JARDIM, CONFECCIONADA EM PVC DE ALTA RESISTÊNCIA COM 3 (TRÊS) CAMADAS, SENDO REFORÇADA COM MALHA DE POLIÉSTER TRANÇADO. DIÂMETRO INTERNO DE 1/2" (12,7 MM). CAPACIDADE MÍNIMA DE PRESSÃO DE TRABALHO DE 150 PSI E PRESSÃO DE RUPTURA DE 450 PSI. RESISTENTE A RAIOS UV E VARIAÇÕES DE TEMPERATURA. COR PADRÃO DE MERCADO.
121	100	ROLO	MANGUEIRA JARDIM 3/4 - 50MT: MANGUEIRA PARA JARDIM TRANÇADA E REFORÇADA. BITOLA DE 3/4 DE POLEGADA (19,05MM). ISO 9001/200. 180 PSI. ROLO COM 50MT
122	18000	UND	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL SEM ÁLCOOL GLICERINADO, HIPOALERGÊNICO. MÍNIMO DE 400ML COM REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA
123	2000	UN	ACABAMENTO ACRÍLICO: PARA PISO VINÍLICO COM PROPRIEDADES ANTIDERRAPANTES, DE BASE AQUOSA, FÁCIL APLICAÇÃO, EFEITO BRILHO MOLHADO, RESISTENTE AO ALTO TRÁFEGO. GALÃO DE 5 LITROS, RENDIMENTO MÉDIO POR CAMADA DE 80M²/LITRO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - APARÊNCIA LÍQUIDO LEITOSO; - COR BRANCO; - ODORES CARACTERÍSTICO; - PH, A
124	2000	UN	REMOVEDOR PARA ACABAMENTO ACRÍLICO: REMOVEDOR CONCENTRADO, COM BAIXA FORMAÇÃO DE ESPUMA, IDEAL PARA REMOÇÃO DE ACABAMENTOS ACRÍLICOS E RESINAS DE BASE AQUOSA EM DIVERSOS TIPOS DE PISOS LAVÁVEIS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - GALÃO 5 LITROS; - DILUIÇÃO PARA REMOÇÃO DE 1:5 ATÉ 1:10; - PH, A 25°C 12,00 A 14,00; - PORCENTAGEM DE ATIVOS, % 28,0 – 32,0; - DENSIDADE, G/ML A 25°C 0,98 – 1,02; - INFLAMABILIDADE NÃO INFLAMÁVEL



125	100	UN	JARRA DE VIDRO 1.6L A 1,8L COM TAMPAS EM ACRÍLICO
126	200	UN	TAPETE SANITIZANTE ANTIBACTÉRIA, 58X38CM PRODUZIDO DE VINIL (PVC) E COM A LATERAL EMBORRACHADA
127	1000	KIT	KIT PANO 100% MICROFIBRA ALTA ABSORÇÃO 3 PEÇAS MULTIUSO 30X30 CORES SORTIDAS, NÃO ISCA, NÃO SOLTA PELOS
128	100	UN	SUORTE RESISTENTE PARA BOMBONA 20L DE ÁGUA MINERAL PLÁSTICO MEDIDAS: 21(P) x 21(L) x 23,5(A) COM TORNEIRA
129	200	UN	BORRIFADOR/PULVERIZADOR DE PLÁSTICO 500ML
130	50	UN	TAPETE CAPACHO PERSONALIZADO FABRICADO COM FIBRAS DE VINIL 14MM PLUS+ ENTRELAÇADAS, GARANTINDO DURABILIDADE E RESISTÊNCIA; - BASE ANTIDERRAPANTE EM PVC, PROPORCIONANDO SEGURANÇA E ESTABILIDADE; ABSORÇÃO DE ÁGUA, RETENÇÃO DE SUJEIRA PESADA. GARANTIA DE 06 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (ABERTURA DE
131	20000	UN	FRASCO DE ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, 70% INPM, SELO DE QUALIDADE INMETRO NA EMBALAGEM E QUÍMICO RESPONSÁVEL, COM REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. MÍNIMO 1 LITRO. ATUA NA DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES COMO PISOS, PAREDES, MÓVEIS, MAÇANETAS, EQUIPAMENTOS E TAMBÉM PODE SER UTILIZADO PARA ANTISSEPSIA DA PELE, REFORÇANDO A PROTEÇÃO CONTRA MICRORGANISMOS.
132	3600	UND	DESODORIZADOR DE VASO SANITÁRIO EM GEL ADESIVO COM APLICADOR, REFIL 06 APLICAÇÕES(MÍNIMO DE 37G). NOTIFICADO PELA ANVISA. FRAGRÂNCIAS: LAVANDA, MARINE, FLORAL

## 2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é por 12 (Doze) meses prorrogáveis na forma da legislação vigente.

## 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS/ SERVIÇOS

3.1 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns. Materiais de consumo higiene e limpeza.

## CAPÍTULO II DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

## 4. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a nova contratação que se faz necessária por meio de novo processo licitatório visando à aquisição de materiais de higiene e limpeza, tendo em vista que as atas que registraram esses itens se encontram vencidas e/ou inexistentes, ou ainda não possuem mais saldo para adquirir novos itens. Ademais na estruturação das escolas da rede municipal de ensino diariamente são necessários estes materiais para higienização das escolas de Ensino Fundamental, bem como das crianças que frequentam a Educação Infantil e também na manutenção da própria



secretaria. Trata-se de materiais indispensáveis de utilização em cozinhas, lavanderias, salas de aula e afins, dentre outras funções acessórias e principalmente para um melhor atendimento da comunidade escolar da rede municipal de ensino. A Secretaria disponibiliza os materiais de higiene e limpeza de forma mensal para as escolas de Educação Infantil e as escolas de Ensino Fundamental e na sede da Secretaria de forma criteriosa e planejada às unidades que apresentam demanda. Nas demais secretarias são disponibilizados pelos responsáveis de forma criteriosa e planejados às unidades que apresentam demanda.

## **5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

**5.1** A Secretaria de Educação disponibiliza os materiais de higiene e limpeza de forma mensal para as escolas de Educação Infantil e as escolas de Ensino Fundamental e na sede da Secretaria de forma criteriosa conforme demanda e controle do Almojarifado. Nas demais secretarias são disponibilizados pelos responsáveis de forma criteriosa e planejados às unidades que apresentam demanda.

## **6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**6.1** Os produtos propostos deverão, obrigatoriamente, atender as exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle e fiscalização de qualidade industrial, em especial ANVISA ou equiparadas, cuja apresentação em desconformidade ensejará em desclassificação e/ou aplicação de sanções administrativas cabíveis.

**6.2** Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**6.3** Os produtos propostos deverão, obrigatoriamente, atender as exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle e fiscalização de qualidade industrial, em especial ANVISA ou equiparadas, cuja apresentação em desconformidade ensejará em desclassificação e/ou aplicação de sanções administrativas cabíveis.

**6.4** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste estudo técnico, no futuro termo de referência e em sua proposta, assumindo todos os riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

**6.5** Os itens devem estar de acordo com o especificado, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios, em embalagens originais dos fabricantes, adequadas para proteger seu conteúdo contra danos durante o transporte até o local de entrega.

**6.6** A contratada deve efetuar a entrega do(s) materiais em perfeitas condições, conforme especificações, prazos e local de entrega constante no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de validade (não inferior a 6 meses);

**6.7** A empresa deve responsabilizar-se pelos vícios e danos no(s) material (is), de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

**6.8** A(s) Contratada(s) deve(m) reparar, remover, corrigir, refazer ou substituir, às suas expensas, no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação



lavrada pela Fiscalização, no todo ou em parte, o(s) itens em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

**6.9** Caso as licitantes optem por cotar produtos das **marcas/fabricantes pré-aprovadas**, constantes no Termo de referência, **não necessitarão apresentar amostras**. **As licitantes que desejarem ofertar produtos de marca/fabricante diversos dos pré-aprovados, deverão apresentar uma unidade, original, do respectivo objeto**, respeitando a unidade de medida (caixa/pacote) quando for o caso, sob pena de desclassificação do item em caso de descumprimento;

**7.** As amostras deverão ser entregues em embalagem original de fornecimento. As amostras deverão ser enviadas conforme solicitado no edital, tais como peso, tipo de embalagem, especificações, validade e etc. As amostras que não atenderem obrigatoriamente o solicitado no edital serão automaticamente reprovadas e os referidos itens previamente desclassificados.

**7.1** Juntamente com as amostras enviadas para análise, deverá ser juntada uma correspondência com identificação do proponente, especificando quantas amostras estão sendo enviadas, nome/marca do produto e número do item no edital a que se refere. Preferimos que as amostras sejam identificadas/ etiquetadas. Deverá constar na parte externa a seguinte menção:

#### **MUNICÍPIO DE VACARIA**

#### **PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 300022/2024**

#### **- A M O S T R A -**

#### **PROPONENTE – Nome da Empresa**

#### **FONE/FAX**

#### **E-MAIL**

**7.2** A entrega das amostras será realizada na Secretaria Municipal de Educação, na Rua Ramiro Barcelos, nº 276, Bairro Centro, Vacaria/RS, no setor de Manutenção, mediante aviso prévio, 5432320720, devidamente separadas e identificadas, sob pena de rejeição das cargas, penalidade de advertência, para readequação, e multa de mora. A entrega dos materiais de higiene e limpeza será realizada conforme consta no termo de referência, mediante aviso prévio, 5432320720, devidamente separadas e identificadas, sob pena de rejeição das cargas, penalidade de advertência, para readequação, e multa de mora.

**7.3** Os produtos serão analisados, quando couber, pelos seguintes critérios objetivos, como: durabilidade, apresentação, componentes, segurança, deformidades, acabamento, conforto, encaixe, espessura, comprimento, largura, altura, borrões, rebarba, duração sem falhas, funcionalidade, secagem, odor, aderência, rolamento, luminescência, qualidade no conteúdo, dimensões, fixação, transparência, resistência, alongamento, tração, remoção, eficácia de limpeza, absorção, eficácia de alvejar, eficácia de desinfetar, maciez, textura, qualidade dermatológica, rentabilidade, cremosidade, etc.

**7.4** As amostras serão utilizadas para teste, sendo que algumas serão inutilizadas, mesmo assim, caso a licitante opte por reavê-las, poderão fazê-lo, no estado em que se encontram até o segundo dia útil após a conclusão do certame, homologação, sendo que após este prazo, as amostras reverterão em patrimônio para o Município.



**7.5** A Administração rejeitará, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com as especificações solicitadas, consoante disposto no art. 140, §1º da Lei nº 14.133/2021.

### **CAPÍTULO III DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

#### **8. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

**8.1** A aquisições dos produtos de higiene e limpeza serão utilizados na higienização das escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede municipal de Ensino, bem como na Secretaria Municipal de Educação e demais secretarias que integram a Gestão Municipal.

#### **9. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

##### **9.1. PRAZO**

O prazo de entrega dos bens é de 10 dias, contados da assinatura do contrato e a contar do 1º dia útil posterior à data da confirmação do recebimento, pela ADJUDICATÁRIA, da nota de empenho que será enviada por e-mail ou outro meio de contato que tenha sido previamente disponibilizado pela ADJUDICATÁRIA. E deverá ocorrer de forma parcelada, na quantidade e parcelas de acordo com a necessidade da contratante, com periodicidade semanal/quinzenal ou mensal.

##### **9.2. LOCAL**

a) Rua Ramiro Barcelos, nº 915, bairro Centro:

Gabinete do Prefeito (54 3231 6421); Secretaria Geral de Governo (54 3232 6407); Secretaria de Gestão e Finanças (54 3231 6403); Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo (54 3231 6420), Procuradoria Geral do Município (54 3231 6409);

b) Rua Ramiro Barcelos, nº 276, bairro Centro, no antigo Colégio São Francisco e atual Centro Socioeducacional Dom Orlando Dotti.

Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer (54 3231 5371); Comissão Disciplinar Permanente (54 3232 2931);

Secretaria Municipal da Educação (Sede da Secretaria) (54 3232 1267 – Recepção ou 3231 6432 – Merenda) ;

c) Almoxarifado SMED: Rua Cristóvão Colombo, 111, Bairro Gasparetto, Vacaria/RS. (54 3231 6417);

d) Rua Firmino Camargo Branco, nº 1376, bairro Parque dos Rodeios;

Merenda Escolar (Depósito) (54 3231 6432);

Rua Ramiro Barcelos, nº 876, bairro Centro:

Secretaria do Desenvolvimento, Tecnologia, Trabalho e Turismo (54 3231 6498);

e) Rua Borges de Medeiros, nº 1800, bairro Centro:

Secretaria Municipal da Saúde (Sede da Secretaria) (54 3231 6464);

f) Rua Sergipe, nº 135, bairro Pinheiros:

Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente (54 3231 6478); Junta do Serviço Militar (54 3231 6471);



- g) Rua Campos Sales, nº 1353, bairro Gasparetto:  
Secretaria de Obras e Serviços Públicos (54 3231 6456); Secretaria Municipal da Educação (Depósito) (54 3232 0720);
- h) Rua Campos Sales, nº 542, bairro Centro: Secretaria de Desenvolvimento Social (54 3232 8869);
- i) Rua Marco Aurélio, nº 415, bairro Petrópolis:  
Guarda Municipal (54 3232 8080);
- j) Rua Dona Laura, nº 86, no antigo prédio do Ministério Público, próximo ao Clube Guarani, Bairro Santa Terezinha;  
Secretaria Municipal da Habitação e Regularização Fundiária (54 3231 6442), Conselho Tutelar (54 3232 6248); Coordenadoria Municipal de Políticas para as Mulheres (54 3231 6463);
- k) Rua Silveira Martins, 520, Centro:  
Assistência Judiciária (54 3232 5545) e PROCON (54 3232 5747);
- l) Avenida Júlio de Castilhos nº 2981, Bairro Boeira:  
Defesa Civil (54 3231 6414);

### **9.3. HORÁRIO PARA ENTREGA:**

Das 08h às 10h45min, parte da tarde das 14h às 16h. ADJUDICATÁRIA deverá ligar para cada secretaria para agendar as entregas para evitar translados incorretos.

## **10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

### **10.1. São obrigações da Contratante:**

- a)** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- b)** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente com as especificações constantes na TR e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c)** comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d)** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e)** efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;
- f)** a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**11.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:



O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior à metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

- a) efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes na contratação, acompanhado da respectiva nota fiscal.
- b) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- f) indicar outras obrigações referentes ao objeto no caso concreto.
- g) O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior à metade do prazo total recomendado pelo fabricante.
- h) Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- i) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

## 12. DA SUBCONTRATAÇÃO

**12.1.** É permitida a subcontratação do objeto deste Termo de Referência?

Não.

Sim. Justificar e indicar quais itens/serviços podem ser subcontratados:

## 13. GARANTIA (E/OU VALIDADE)

O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior à metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Durante o período da garantia, a ADJUDICATÁRIA obriga-se a efetuar, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Vacaria, a troca dos itens que apresentarem algum problema.

## CAPÍTULO IV DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

## 14. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

**14.1.** Nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto contratado, anotando em registro



próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

**14.2.** O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

**14.3.** O fiscal do contrato poderá ser auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

**14.4.** O responsável pela fiscalização do contrato da Secretaria Municipal de Educação será Murilo Arthur Gonçalves de Queiroz, as demais secretarias designarão os seus fiscais.

## 15. DOS PROCEDIMENTOS DE TESTES E INSPEÇÕES

**15.1.** O CONTRATANTE reserva-se ao direito de promover avaliações, inspeções e diligências visando esclarecer quaisquer situações relacionadas ao fornecimento do objeto contratado, sendo obrigação da CONTRATADA acolhê-las.

## CAPÍTULO V DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE 2024	PORCENTAGEM 15% 2025	Preço 1	Preço 2	Preço 3	VALORES APRESENTADO	VALOR TOTAL	MARCAS PRÉ APROVADAS
1	ÁGUA SANITÁRIA. COMPOSIÇÃO HIPOCLORITO DE SÓDIO, TEOR DE CLORO ATIVO 2% A 2,5% MÚLTIPLO USO, ALVEJA, DESINFETA, MATA BACTÉRIAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. EMBALAGEM CONTENDO 5 LITROS	UN	14400	16560	R\$ 19,41	R\$ 12,99	R\$ 28,10	R\$ 20,17	R\$ 333.960,00	PROQUILL, TAMBORE, SANTA CLARA, YPE
2	CERA EM PASTA, EMBALAGEM DE LATA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: PARAFINA, CERA DE CARNAÚBA, EMULSIFICANTE, ALCANILIZANTE, PLASTIFICANTE, COADJUVANTE, FORMOL, FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 13 KG. CORES: INCOLOR, AMARELA E VERMELHA	UN	1200	1380	R\$ 205,00	294,4	R\$ 204,00	R\$ 234,47	R\$ 323.564,00	TIGRE
3	CERA LÍQUIDA, EMBALAGEM PLÁSTICA. COMPOSIÇÃO BÁSICA: CERA DE POLIETILENO, POLIFILM, METILDIGLICOL, SURFACTANTE ANIÔNICO, CORANTE, FRAGRÂNCIA SUAVE. INDICADA PARA PISOS DE MADEIRA, CERÂMICAS, CIMENTO, PAVIFLEX, ARDÓSIA, DEIXANDO UM BRILHO MAIS FORTE APÓS A UTILIZAÇÃO DE ENCERADEIRA. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 750 ML. CORES: AMARELA; INCOLOR, VERMELHA	UN	2400	2760	R\$ 36,56	R\$ 52,73	R\$ 37,77	R\$ 42,35	R\$ 116.895,20	POLIFLOR, INGLEZA MAXX, BRILHO FÁCIL
4	CERA LÍQUIDA, EMBALAGEM PLÁSTICA. COMPOSIÇÃO BÁSICA: CERA DE POLIETILENO, POLIFILM, METILDIGLICOL, SURFACTANTE ANIÔNICO, CORANTE, FRAGRÂNCIA SUAVE. INDICADA PARA PISOS DE MADEIRA, CERÂMICAS, CIMENTO, PAVIFLEX, ARDÓSIA, DEIXANDO UM BRILHO MAIS FORTE APÓS A UTILIZAÇÃO DE ENCERADEIRA. EMBALAGEM CONTENDO 5 LITROS. COR: INCOLOR.	UN	3600	4140	R\$ 125,40	R\$ 112,80	R\$ 92,22	R\$ 110,14	R\$ 455.979,60	SEVENGEL, FINISHER, BRY PREMIUM, INGLEZA



5	FRASCO DE LUSTRA MÓVEIS. LIMPA E DÁ BRILHO SEM ENGORDURAR. PERFUME DE LONGA DURAÇÃO. RECOMENDADO, TAMBÉM, PARA GELADEIRAS, ELETRODOMÉSTICOS, AZULEJOS, SUPERFÍCIES DE MÁRMORE, FÓRMICAS E ESMALTADAS. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: CÉRAMICROCRISTALINA, CERA DE PARAFINA, SILICONE, EMULSIFICANTE, ESPESSANTE, DERIVADO DE ISOTIAZOLINONA, SOLVENTE ALIFÁTICO, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. NOTIFICADO PELA ANVISA. QUANTIDADE MÍNIMA DE 200 ML	UN	960	1104	R\$ 20,11	R\$ 9,02	R\$ 23,96	R\$ 17,70	R\$ 19.537,12	POLWAX, CASA LIMPA, BRAVO, YPE, PEROBA
6	QUEROSENE LÍQUIDA INCOLOR, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 900 ML	UN	600	690	R\$ 15,30	R\$ 16,42	R\$ 17,00	R\$ 16,24	R\$ 11.205,60	SAFRA, FACILITA AUDAX, ARARAS
7	REMOVEDOR DE CERA, EMBALAGEM DE 1 L	UN	600	690	R\$ 4,50	R\$ 4,53	R\$ 16,70	R\$ 8,58	R\$ 5.917,90	AZULIM, CASA KM, VIMAK
8	DESINFETANTE LÍQUIDO BACTERICIDA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. COMPOSIÇÃO: CATEGORIA BÁSICA RESTRITA AO USO PURO, PRINCÍPIO ATIVO CLORETO ALQUILBENZIL AMÔNIO OU SURFACTANTE CATIÔNICO, ÁLCOOL ETOXILADO OU O-BENZIL P CLOROFENOL, ESSÊNCIA, CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA DE EUCALIPTO OU FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL. REGISTRO/NOTIF. NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. BOMBONA DE 5 LITROS.	UN	6000	6900	R\$ 77,52	R\$ 22,90	R\$ 46,63	R\$ 49,02	R\$ 338.215,00	DOVARC, BRUMAX, LARILIMP.
9	DESINFETANTE LÍQUIDO BACTERICIDA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. COMPOSIÇÃO: CATEGORIA BÁSICA RESTRITA AO USO PURO, PRINCÍPIO ATIVO CLORETO ALQUILBENZIL AMÔNIO OU SURFACTANTE CATIÔNICO, ÁLCOOL ETOXILADO OU O-BENZIL P CLOROFENOL, ESSÊNCIA, CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA DE EUCALIPTO OU FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL. REGISTRO/NOTIF. NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 500 ML.	UN	21600	24840	R\$ 3,38	R\$ 7,44	R\$ 7,70	R\$ 6,17	R\$ 153.345,60	PINHO SOL, BOMBIL, PINHO IPÊ
10	AMACIANTE DE ROUPAS. COMPOSIÇÃO: BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVOS, COADJUVANTES, SINERGISTA, ENZIMAS, TAMPONANTES, CORANTES, COR AZUL. NOTIFICAÇÃO DA ANVISA. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 02 LITROS.	UN	18000	20700	R\$ 9,72	R\$ 35,58	R\$ 40,01	R\$ 28,44	R\$ 588.639,00	YPÊ, MÍNUANO, AQUAFAS
11	SABÃO EM PÓ. COMPOSIÇÃO BÁSICA: AQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COM TENSOATIVOS, COADJUVANTES, SINERGISTA, BRANQUEADORES ÓPTICOS, ENZIMAS, TAMPONANTES, CORANTE, COR AZUL. NOTIFICAÇÃO/ANVISA. PACOTES DE 1,6 KG.	UN	26400	30360	R\$ 17,99	R\$ 37,29	R\$ 27,99	R\$ 27,76	R\$ 842.692,40	BRILHANTE, TIXAN YPÊ, MINUANO,
12	SABÃO LIQUIDO (LAVA ROUPAS), BIODEGRADÁVEL PARA TODOS OS TIPOS DE TECIDOS, EMBALAGEM DE 5 LITROS. RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, FÓRMULA, DATA FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGISTRO/NOTIF. NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.			10000	R\$ 49,90	R\$ 35,95	R\$ 41,90	R\$ 42,58	R\$ 425.833,33	BRILHANTE, TIXAN YPÊ, GIRANDO SOL, OMO
13	FRASCO CONTENDO LIMPADOR DE VIDROS. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: LAURIL, ÉTER, SULFATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, CORANTE, SOLVENTE, ÁGUA, COM ÁLCOOL. NOTIFICADO PELA ANVISA. QUANTIDADE MÍNIMA DE 500 ML	UN	3600	4140	R\$ 2,10	R\$ 3,19	R\$ 3,85	R\$ 3,05	R\$ 12.613,20	URCA, LIMPOL, SEBOLD
14	DETERGENTE/SABÃO FORTE (TIPO SOLUPAN), PRODUTO INDICADO PARA REMOÇÃO DE GORDURAS SUPERFICIAIS, RESÍDUOS DE POLUENTES ATUA NA REMOÇÃO E DESENGRUSTAÇÃO DE ÓXIDOS ADERENTES À SUPERFÍCIE, SEM ALTERAR ESTRUTURA DO METAL. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: ÁCIDO ALQUIL BENZENO SULFÔNICO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, COADJUVANTE, CORANTE E ÁGUA, COM REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. BOMBONA 5LT	UN	240	276	R\$ 10,37	R\$ 11,99	R\$ 16,59	R\$ 12,98	R\$ 3.582,48	PROTELM, HARMONIEX, MB QUÍMICA



15	DESODORIZADOR/ODORIZADOR AMBIENTAL, AEROSOL. ELIMINA ODORES DESAGRADÁVEIS. AROMA/PERFUME DE LONGA DURAÇÃO, FRASCO DE ALUMÍNIO, SEM CFC. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA IMPRESSO NO RÓTULO. INOFENSIVO A CAMADA DE OZÔNIO. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 360 ML	UN	720	828	R\$ 7,60	R\$ 8,00	R\$ 8,41	R\$ 8,00	R\$ 6.626,76	GLADE, ULTRA FRESH, KELLDRIN
16	TELA DESODORIZADORA PARA MICTÓRIO	UN	1200	1380	R\$ 2,81	R\$ 3,10	R\$ 4,17	R\$ 3,36	R\$ 4.636,80	FORTCOM, PREMISSE, PLUS TRILHA
17	PEDRA SANITÁRIA, ENCAIXE HIGIÊNICO, NOTIFICADO PELA ANVISA. MÍNIMO 25G. FRAGRÂNCIA	UN	3600	4140	R\$ 1,15	R\$ 1,31	R\$ 4,00	R\$ 2,15	R\$ 8.914,80	SANY, GOTA LIMPA, AZULIM
18	FRASCO DE INSETICIDA DOMÉSTICO, MULTI-INSETICIDA, PULVERIZADOR, PARA EXTERMINAR QUALQUER TIPO DE INSETO CASEIRO, FRASCO DE ALUMÍNIO COM NO MÍNIMO 400ML, INODORO, DE BAIXA TOXIDADE, À BASE DE ÁGUA. REGISTRADO NA ANVISA	UN	240	276	R\$ 4,97	R\$ 7,80	R\$ 10,02	R\$ 7,60	R\$ 2.096,68	SBP, RAID, MORTEIN
19	RATICIDA GRANULADO, MÍNIMO 25 G.	UN	2400	2760	R\$ 1,50	R\$ 0,49	R\$ 1,77	R\$ 1,25	R\$ 3.459,20	Pratik, Raticid, Citromax, Maderat
20	FRASCO DE SAPONÁCEO EM PÓ, NOTIFICADO PELA ANVISA. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: LINEAR AQUIL-BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTE, AGENTE ABRASIVO, AGENTE DE BRANQUEAMENTO, COM REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA	UN	6000	6900	R\$ 2,40	R\$ 2,46	R\$ 3,78	R\$ 2,88	R\$ 19.872,00	SANY, GOTA LIMPA, BOMBRIL
21	FRASCO DE SAPONÁCEO CREMOSO, MÍNIMO 300G/ML, NOTIFICADO PELA ANVISA. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: LINEAR AQUIL-BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, ESPESSANTE, ALCALINIZANTE, ABRAZIVO, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO, COM REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA	UN	6000	6900	R\$ 2,50	R\$ 2,60	R\$ 2,90	R\$ 2,67	R\$ 18.400,00	YPÊ, SANY, GIRANDO SOL
22	DETERGENTE LÍQUIDO (LOUÇA), AROMA NEUTRO OU LIMÃO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: LINEAR AQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO. APLICAÇÃO PARA REMOÇÃO DE GORDURA E SUJEIRA EM GERAL, COM REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500 ML.	UN	24000	27600	R\$ 3,49	R\$ 5,90	R\$ 2,40	R\$ 3,93	R\$ 108.468,00	YPÊ, MINUANO, GOTA LIMPA
23	SABÃO EM BARRA, PARA LAVAGEM DE TECIDOS, LOUÇAS, PANEIS E TALHERES. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: GLICERINA E FRAGRÂNCIA. 400 G.	UN	13400	15410	R\$ 1,71	R\$ 2,95	R\$ 5,05	R\$ 3,24	R\$ 49.877,03	GIRANDO SOL, ZAWASKI, FONTANA
24	SABONETES LÍQUIDO – PH NEUTRO. COMPOSIÇÃO: SODIUMLAURETH SULFATE, COCAMIDOPROPYL BETAINE, DESYLPOLIGLUCOSE, COCAMIDEDEA, PEGE-150 DISTEARATE, CITRICACID, METYTHYLISOTHIAZOLINOMEMETHYLCHLOISOTIAZOLINOME, DISODIUM EDTA, PASSIFLORA LAURIFORIAFRUITEXTRACT, POLYQUATERNIUM-7, PEG-75 LANOLIN, C191940, SODIUMCHLORIDE, PARFUM, AQUA, COM REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 500 ML.	UN	18000	20700	R\$ 4,00	R\$ 4,18	R\$ 12,00	R\$ 6,73	R\$ 139.242,00	BEM COMIGO, KER COSMETIC, MAIRIBEL
25	FRASCO DE ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, 92,8°INPM, SELO DE QUALIDADE INMETRO NA EMBALAGEM E QUÍMICO RESPONSÁVEL, COM REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. MÍNIMO 1 LITRO	UN	24000	27600	R\$ 7,40	R\$ 8,00	R\$ 8,40	R\$ 7,93	R\$ 218.960,00	TUPI, TAUÍPE, FLOP'S FLOPS
26	ÁLCOOL EM GEL 70% INPM DESINFETANTE, 1 L BACTERICIDA/ANTI SÉPTICO E COM GLICERINA NA SUA COMPOSIÇÃO (ASSIM NÃO DANIFICA AS MÃOS), COM ÓTIMA VISCOSIDADE COM REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA	UN	24000	27600	R\$ 6,36	R\$ 6,70	R\$ 32,97	R\$ 15,34	R\$ 423.476,00	PREMISSE, AUDAX, MULTI SEPT



27	PACOTES CONTENDO NO MÍNIMO 04 (QUATRO) ROLOS DE PAPEL HIGIÊNICO, CELULOSE VIRGEM, 30M, 10CM, GOFRADO E PICOTADO, DUPLA, BRANCA. PAPEL HIGIÊNICO DE PRIMEIRA LINHA, FOLHA DUPLA, DE ALTA QUALIDADE MACIO, ABSORVENTE, BRANCO, ALTA ALVURA, PICOTADO E TEXTURADO (GOFRADO), COM 100% DE FIBRAS DE CELULOSE VIRGEM, BIODEGRADÁVEL, PAPEL NÃO RECICLADO, EM ROLOS DE 10 CM. X 30 M.	UN	42000	48300	R\$ 10,79	R\$ 6,85	R\$ 8,69	R\$ 8,78	R\$ 423.913,00	FOFINHO, CLARA, DUETO, QUALITA CARE, NEVE
28	PACOTE CONTENDO GUARDANAPO DE PAPEL, 30X30CM, NÃO PERECÍVEL, COMPOSIÇÃO: 100% FIBRAS CELULÓSICAS. COR BRANCA. CONTENDO 50 UNIDADES CADA.	UN	2400	2760	R\$ 1,75	R\$ 1,90	R\$ 4,80	R\$ 2,82	R\$ 7.774,00	SCOTT, WHITEPAPER, SORELLA
29	PACOTE DE PAPEL TOALHA BRANCO, FOLHAS DUPLAS INTERCALADAS, COM 02 ROLOS POR PACOTE, COM 60 TOALHAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 19X22CM, MÁXIMA ABSORÇÃO. COMPOSIÇÃO: 100% FIBRAS NATURAIS	UN	4800	5520	R\$ 3,12	R\$ 3,27	R\$ 2,99	R\$ 3,13	R\$ 17.259,20	CLARA, KITCHEN, SNOB
30	FARDOS COM 04 (CINCO) PACOTE CADA DE PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 02 DOBRAS. COMPOSIÇÃO: 100% FIBRAS NATURAIS COM RESISTÊNCIA ÚMIDA. 1000 FOLHAS DE NO MÍNIMO 20CM X 21CM CADA PACOTE. COR: BRANCO LUXO.	UN	30000	34500	R\$ 49,84	R\$ 29,90	R\$ 40,23	R\$ 39,99	R\$ 1.379.655,00	BL PAPER, YURI MANIKRAFT, LIZ PREMIUM, NOBRE,
31	SACO PARA LIXO, PLÁSTICO POLIETILENO SUPER-RESISTENTE. COR (PRETO OU AZUL). CAPACIDADE DE 100 LITROS. PACOTES CONTENDO 10 UNIDADES CADA.	UN	48000	55200	R\$ 13,99	R\$ 34,56	R\$ 40,06	R\$ 29,54	R\$ 1.630.424,00	SINEPLAST, BLUMAX, EMBALIXO WECYCLE
32	SACO PARA LIXO, PLÁSTICO POLIETILENO SUPER-RESISTENTE. COR (PRETO OU AZUL). CAPACIDADE DE 15 LITROS. PACOTES CONTENDO 100 UNIDADES.	UN	18000	20700	R\$ 45,91	R\$ 35,97	R\$ 52,52	R\$ 44,80	R\$ 927.360,00	BETTANIN, SANREMO, FEDERAL
33	SACO PARA LIXO, PLÁSTICO POLIETILENO SUPER-RESISTENTE. COR (PRETO OU AZUL). CAPACIDADE DE 30 LITROS. PACOTES CONTENDO 10 UNIDADES	UN	48000	55200	R\$ 31,46	R\$ 4,74	R\$ 22,98	R\$ 19,73	R\$ 1.088.912,00	SANREMO, CONDOR, FEDERAL
34	SACO PARA LIXO, PLÁSTICO POLIETILENO SUPER-RESISTENTE. COR (PRETO OU AZUL). CAPACIDADE DE 50 LITROS. PACOTES CONTENDO 10 UNIDADES	UN	48000	55200	R\$ 19,86	R\$ 33,46	R\$ 7,12	R\$ 20,15	R\$ 1.112.096,00	CONDOR, SANREMO, GIOPACK
35	SACO PARA LIXO, PLÁSTICO POLIETILENO SUPER-RESISTENTE. COR (PRETO OU AZUL). CAPACIDADE DE 20 LITROS. PACOTES CONTENDO 100 UNIDADES	UN	12000	13800	R\$ 29,56	R\$ 64,92	R\$ 33,90	R\$ 42,79	R\$ 590.548,00	BLUMAX, SINEPLAST, S.O.S LAR
36	SACO PARA LIXO, PLÁSTICO POLIETILENO SUPER-RESISTENTE. COR (PRETO OU AZUL). CAPACIDADE DE 60 LITROS. PACOTES CONTENDO 10 UNIDADES	UN	12000	13800	R\$ 9,20	R\$ 9,60	R\$ 13,15	R\$ 10,65	R\$ 146.970,00	BRASÃO, SINEPLAST, BLUMAX
37	SACO PARA LIXO, PLÁSTICO POLIETILENO SUPER-RESISTENTE. COR (PRETO OU AZUL). CAPACIDADE DE 150 LITROS. FARDOS COM 100 UNIDADES	UN	36000	41400	R\$ 44,00	R\$ 63,50	R\$ 63,50	R\$ 57,00	R\$ 2.359.800,00	GENÉRICO, NEED UTILIDADES, DNAC
38	COPO PLÁSTICO CAPACIDADE 50 ML PACOTES COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES	UN	600	690	R\$ 21,87	R\$ 21,34	R\$ 25,23	R\$ 22,81	R\$ 15.741,20	KEROCOPO, ALTACOPPO, TOTALPLAST
39	FARDOS CONTENDO COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, RESISTENTE, PADRÃO ABNT, MATERIAL EM POLIESTIRENO ATÓXICO, APLICAÇÃO ÁGUA, SUCO, REFRIGERANTE, MÍNIMO 100 UNIDADES. CAPACIDADE DE 200 ML	UN	600	690	R\$ 28,53	R\$ 22,42	R\$ 19,41	R\$ 23,45	R\$ 16.182,80	COPOZAN, ECOCOPPO, COPOSUL
40	GARFOS DESCARTÁVEIS DE SOBREMESA 18cm PACOTES COM 50 UNIDADES.	UN	1200	1380	3,50	R\$ 4,27	R\$ 2,48	R\$ 3,42	R\$ 4.719,60	SERT PLAST, STRAWPLAST, GOLDENPLAST
41	PRATOS DESCARTÁVEIS DE SOBREMESA 15CM PACOTE COM 10 UNIDADES	UN	1200	1380	R\$ 4,88	R\$ 2,09	R\$ 1,55	R\$ 2,84	R\$ 3.919,20	COPAÇA, COPOMAI, KEROCOPO



42	ESPONJA PARA LIMPEZA (LOUÇA) DE POLIURETANO, FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO, TIPO DUPLA FACE, MEDINDO NO MÍNIMO 102X70X20MM, COM FORMATO RETANGULAR, COM BACTERICIDA, PREFERENCIALMENTE NA COR VERDE FIBRA ABRASIVA E AMARELA ESPONJA MACIA.	UN	24000	27600	R\$ 2,40	R\$ 17,23	R\$ 17,68	R\$ 12,44	R\$ 343.252,00	BETTANIM BRILHUS, TEK BOND, 3M
43	ESPONJA LÃ DE AÇO, PARA LIMPEZA DE UTENSÍLIOS E LIMPEZA EM GERAL, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO 08 UNIDADES, MÍNIMO 60G, COMPOSIÇÃO ÁCIDO CARBONO.	UN	12000	13800	R\$ 1,52	R\$ 1,65	R\$ 2,40	R\$ 1,86	R\$ 25.622,00	BOMBRIL, ASSOLAN, BRILHUS
44	PALHA DE AÇO/ ESFREGÃO DE AÇO Nº 1, EMBALAGENS DE NO MÍNIMO 25G, TAMANHO MÉDIA	UN	12000	13800	R\$ 0,90	R\$ 1,02	R\$ 1,44	R\$ 1,12	R\$ 15.456,00	AÇO BOM, VEGA, BRILLO
45	SUPORTE LIMPA TUDO	UN	360	414	R\$ 24,85	R\$ 27,50	R\$ 28,85	R\$ 27,07	R\$ 11.206,98	STAR CLEAN PRÓ, VENDAS SHOP, BRASLIMPIA
46	CABO DE ALUMÍNIO RETRÁTIL 3 ESTÁGIOS COM ROSCA, MÍNIMO DE 22 MM 1,40 M	UN	240	276	R\$ 30,00	R\$ 32,90	R\$ 44,00	R\$ 35,63	R\$ 9.834,80	BRALIMPIA, SANCHES, POLIART
47	VASSOURA COM CABO DE MADEIRA OU AÇO, REVESTIDA EM PLÁSTICO. CABO DE NO MÍNIMO 1,20M, COM ALÇA NA PONTA SUPERIOR E ROSCA NA INFERIOR. BASE/PONTEIRA EM PLÁSTICO. MATERIAL: SINTÉTICO E METAL. CERDAS DE NYLON RESISTENTE. (COMPRIMENTO DAS CERDAS, GRANDE DURA, MÍNIMO 12CM, PEQUENA MACIA, MÍNIMO 07CM). BASE DE 20 CM	UN	6000	6900	R\$ 5,00	R\$ 5,20	R\$ 9,25	R\$ 6,48	R\$ 44.735,00	BETTANIN, BRUBALAR, SHANGRILA
48	VASSOURITA COM SUPORTE PARA VASO SANITÁRIO, CONVENCIONAL, COM CERDAS FLEXÍVEIS, CABO PLÁSTICO OU MADEIRA, MÍNIMO 30CM, COM POTE. COMPOSIÇÃO: METAL E PIGMENTOS, MATERIAL SINTÉTICO	UN	6000	6900	R\$ 2,33	R\$ 2,99	R\$ 3,10	R\$ 2,81	R\$ 19.366,00	BETTANIN, DALCIN, ALKLIN, LIMPAMANIA
49	RODO PUXA E SECA COM CABO DE MADEIRA OU AÇO, REVESTIDA EM PLÁSTICO. CABO DE NO MÍNIMO 1,20M, COM ALÇA NA PONTA SUPERIOR E ROSCA NA INFERIOR. EMBORRACHADO. BASE DE 30 CM. COMPOSIÇÃO: MATERIAL SINTÉTICO, METAL E PIGMENTOS	UN	1800	2070	R\$ 4,66	R\$ 5,00	R\$ 9,00	R\$ 6,22	R\$ 12.875,40	SANTA MARIA, BETTANIN, SHANGRILA
50	RODO ÁGUA 60 CM, DUPLO INOX CABO DE MADEIRA OU METAL	UN	1800	2070	R\$ 5,08	R\$ 6,88	R\$ 37,80	R\$ 16,59	R\$ 34.334,40	TOBIAS, CANADÁ, PRINCEZINHA
51	RODO ÁGUA 40 CM DUPLO PLÁSTICO CABO DE MADEIRA OU METAL	UN	1800	2070	R\$ 5,50	R\$ 5,50	R\$ 6,00	R\$ 5,67	R\$ 11.730,00	ODIM, ROMA, SANTA MARIA
52	RODO BOLA ESPONJA –ESPUMA ALTA DENSIDADE, COLADA EM BASE CILÍNDRICA DE MADEIRA, 30CM E COM CABO GRANDE DE NO MÍNIMO 1,20 M	UN	3600	4140	R\$ 14,90	R\$ 19,90	R\$ 19,99	R\$ 18,26	R\$ 75.610,20	DALCIN, PRIMAVERA,
53	RODO ESPUMA PARA PASSAR CERA, CABO EM MADEIRA FORRADO, MÍNIMO 1,20M, BASE EM MADEIRA MÍNIMO 30CM	UN	3600	4140	R\$ 16,00	R\$ 16,90	R\$ 21,00	R\$ 17,97	R\$ 74.382,00	BOMPACK, CANADA, RODOS 2000
54	ESCOVA DE CHÃO PARA LIMPEZA EM GERAL, OVAL, CORPO ANATÔMICO, BASE EM PLÁSTICO, CERDAS RESISTENTES DE NYLON	UN	6000	6900	R\$ 2,70	R\$ 2,98	R\$ 2,99	R\$ 2,89	R\$ 19.941,00	CONDOR, BETTANIN, SANTA MARIA
55	CONJUNTO MOP PÓ 60 CM (CABO DE ALUMÍNIO COM NO MÍNIMO 1,40M; ARMAÇÃO DOBRAVEL COM NO MÍNIMO 100CM X 25CM; LUVA COM NO MÍNIMO 100CMX25CM COMPOSTA POR FIOS 100% ACRÍLICOS).	UN	1200	1380	R\$ 68,20	R\$ 158,48	R\$ 100,00	R\$ 108,89	R\$ 150.272,80	CERTEC, NOBRE, BRALIMPIA PROFI



56	CONJUNTO MOP ÚMIDO SENDO CONJUNTO COMPOSTO POR MOP LÍQUIDO COM CAPACIDADE PARA 12 LITROS. IDEAL PARA LIMPEZA DE PISOS FRIOS. ACOMPANHA BALDE, UM ESPREMEDOR, UMA CABELEIRA DE ALGODÃO E UMA HASTE DE ALUMÍNIO REVESTIDO.	UN	1200	1380	R\$ 33,99	R\$ 44,50	R\$ 12,00	R\$ 30,16	R\$ 41.625,40	ROMHER, NOBRE, STAR CLEAN PRÓ
57	REFIL MOP PÓ 60 CM LUVA COM NO MÍNIMO 100CMX25CM COMPOSTA POR FIOS 100% ACRÍLICOS	UN	1200	1380	R\$ 49,00	R\$ 23,81	R\$ 39,75	R\$ 37,52	R\$ 51.777,60	ROMHER, PROFI, NOBRE
58	REFIL MOP ÚMIDO PARA BALDE ESCORREDOR DE TIRAS DE ALGODÃO (REFIL BRUXA). ESFREGÃO ÚMIDO COM ROSCA UNIVERSAL ALGODÃO COMPOSIÇÃO: 85% ALGODÃO 15% POLIÉSTER.	UN	1200	1380	R\$ 12,00	R\$ 33,57	R\$ 7,40	R\$ 17,66	R\$ 24.366,20	BETTANIN, NOBRE, BRALIMPIA MOP SUL
59	PANO DE CHÃO MICROFIBRA MEDIDA MÍNIMA 60X80 Composição: 20% Poliamida/80% Poliester, G/m²: 230. CORES SORTIDAS	UN	3600	4140	R\$ 34,32	R\$ 42,79	R\$ 26,90	R\$ 34,67	R\$ 143.533,80	PANO SUL, ALKLIN, FLASH LIMP
60	PANO DE CHÃO ALVEJADO (GROSSO) MEDIDA MÍNIMA 40 X 70CM	UN	7200	8280	R\$ 6,99	R\$ 19,61	R\$ 18,13	R\$ 14,91	R\$ 123.454,80	LIMPOPLUS, ECORIO, TECELAGEM MARTINS MARTINS
61	PANO DE PRATO, MATERIAL ALGODÃO CRU, COMPRIMENTO 70, LARGURA 90, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ABSORVENTE, LAVÁVEL E DURÁVEL	UN	9600	11040	R\$ 30,67	R\$ 23,85	R\$ 21,05	R\$ 25,19	R\$ 278.097,60	LOMAER, DALTEX,
62	FLANELA PARA LIMPEZA, 100% ALGODÃO, MEDIDAS MÍNIMAS APROXIMADAS 28X48. CORES: AMARELA, LARANJA E BRANCA	UN	1200	1380	R\$ 0,98	R\$ 0,99	R\$ 1,10	R\$ 1,02	R\$ 1.412,20	NOBRE, CASA BONITA, SANTA MARGARIDA
63	PACOTE CONTENDO CORDA PARA VARAL NYLON, 10 METROS TRANÇA FIRME, CORDA FORTE, MÍNIMO 90% POLIETILENO	UN	2400	2760	R\$ 4,09	R\$ 5,88	R\$ 2,80	R\$ 4,26	R\$ 11.748,40	POLIFORT, MELARÉ, GABOARDI
64	DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO / ÁLCOOL GEL 800ML DE FIXAR NA PAREDE BRANCO COM RESERVATÓRIO	UN	1200	1380	R\$ 20,54	R\$ 22,13	R\$ 20,37	R\$ 21,01	R\$ 28.998,40	NOBRE, PRIMISSE, NOVA LIMP, INVOQ
65	DISPENSER PAPEL TOALHA INTERFOLHA 2/3 DOBRAS ESPECIFICAÇÕES: ABERTURA INTELIGENTE E SEGURA QUE DISPENSA CHAVE. COMPATÍVEL COM PAPEL INTERFOLHADO 22 X 21 CM. PESO APROXIMADO: 0,280G. MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA 27CM, ALTURA 29CM, COMPRIMENTO 16CM. MATERIAL: PLÁSTICO DE RESISTÊNCIA ALTO IMPACTO.	UN	1200	1380	R\$ 18,79	R\$ 21,66	R\$ 25,00	R\$ 21,82	R\$ 30.107,00	FORTCOM, NOBRE, TRILHA
66	DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO MÍNIMO 300 A 500 M	UN	240	276	R\$ 13,16	R\$ 17,70	R\$ 19,00	R\$ 16,62	R\$ 4.587,12	NOBRE, LIMPEX, FORTTCOM
67	DISPENSER PARA COPO DE AÇO INOX PARA COPO 200ML	UN	240	276	R\$ 35,20	R\$ 38,88	R\$ 45,48	R\$ 39,85	R\$ 10.999,52	CM Design, AURIMAR, JSN
68	PROTETOR SOLAR FATOR 50, 120 ML, COM REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA	UN	240	276	R\$ 13,50	R\$ 15,84	R\$ 20,00	R\$ 16,45	R\$ 4.539,28	HELIODERM, L'OREAL, SUNDOWN
69	CREME DENTAL INFANTIL, 50G	UN	12000	13800	R\$ 1,50	R\$ 3,00	R\$ 3,90	R\$ 2,80	R\$ 38.640,00	TRALÁ LÁ, CONDOR, TANDY



70	UNIDADES DE BALDE LENÇO UMEDECIDO RECIPIENTE COM 400 UNIDADES. SEM ÁLCOOL. COMPOSIÇÃO: AQUA, PROPYLENEGLYCOL, TRICLOSAN, PHENOXYTHANOL, METHYPARABEN, ETTHYPARABEN, METHYPARABEN, BUBYPARABEN, ISOBUTYPARABEB, SODIUM LAURETH, SULFATE, EDTA, ALOE BARBARENIS, EXTRACT PARFUM. MEDIDAS APROXIMADAS 20 CM X 12 CM. PRAZO DE VALIDADE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	UN	24000	27600	R\$ 19,10	R\$ 23,98	R\$ 38,20	R\$ 27,09	R\$ 747.776,00	TURMA DOS ANJINHOS, PARENTEX
71	TESOURINHA PARA UNHA BEBÊ EM AÇO INOX 3,5", PONTAS ARREDONDADAS	UN	1200	1380	R\$ 57,66	R\$ 35,70	R\$ 89,04	R\$ 60,80	R\$ 83.904,00	COMTAC KIDS, MUNDIAL, NUK
72	ESCOVA DENTAL INFANTIL COM CERDAS MACIAS CABEÇA PEQUENA EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	UN	-----	12000	R\$ 0,69	R\$ 0,81	R\$ 7,99	R\$ 3,16	R\$ 37.920,00	MEDFIO, BITUFO, JOHNSONS
73	MAMADEIRA POLICARBONATO, CAPUZ, ROSCA E DISCO COM BICO DE SILICONE, ATOXICA, RESISTENTE A FERVURA DE 240ML	UN	6000	6900	R\$ 5,06	R\$ 5,96	R\$ 5,96	R\$ 5,66	R\$ 39.054,00	FIONA, LOLLY
74	SHAMPOO - INFANTIL FRASCOS DE 400ML, SEM ALCOOL QUE NÃO ARDE NOS OLHOS COM AGRADÁVEL PERFUME	UN	12000	13800	R\$ 4,25	R\$ 8,79	R\$ 9,41	R\$ 7,48	R\$ 103.270,00	ANJINHO, HUGGIES, Johnson's
75	CABO EXTENSOR EM AÇO PARA VASSOURA, RODO, 3 METROS	UN	96	111	R\$ 56,70	R\$ 28,50	R\$ 36,74	R\$ 40,65	R\$ 4.511,78	BETTANIN, CONDOR, NOBRE
76	TAPETES PARA PORTA COM SUPERFICIE 100% ALGODÃO, BASE DE LÁTEX ANTIDERRAPANTE. FORMATO RETANGULAR, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 50X70CM	UN	600	690	R\$ 72,89	R\$ 84,96	R\$ 69,80	R\$ 75,88	R\$ 52.357,20	KARSTEN, Dui Design, Cortex
77	TOALHA DE ROSTO ATOALHADAS FELPUDA 100% ALGODÃO, MÍNIMO 0,70X0,70, DE BOA QUALIDADE. CORES DIVERSAS	UN	3600	4140	R\$ 7,00	R\$ 12,30	R\$ 16,30	R\$ 11,87	R\$ 49.128,00	KARSTEN, QUASAR, Dohler,
78	PÁ PARA LIXO, DE PLÁSTICO COM CABO CURTO.	UN	240	276	R\$ 2,80	R\$ 4,70	R\$ 7,50	R\$ 5,00	R\$ 1.380,00	CONDOR, Brillhus, Sanremo
79	PÁ PARA LIXO, DE PLÁSTICO OU METÁLICA COM SUPORTE DE CABO ALONGADO	UN	600	690	R\$ 4,85	R\$ 11,96	R\$ 36,79	R\$ 17,87	R\$ 12.328,00	BETTANIN, Primavera
80	BALDE DE PLÁSTICO, RESISTENTE, COM ALÇA DE METAL. CAPACIDADE 10 LITROS	UN	1440	1656	R\$ 5,03	R\$ 5,68	R\$ 6,67	R\$ 5,79	R\$ 9.593,76	PLASVALE, ARQPLAST
81	BALDE DE PLÁSTICO, RESISTENTE, COM ALÇA DE METAL. CAPACIDADE DE 15 LITROS.	UN	1440	1656	R\$ 9,23	R\$ 11,07	R\$ 13,31	R\$ 11,20	R\$ 18.552,72	ARQPLAST, JAGUAR, TOYPLAST
82	BALDE DE PLÁSTICO, RESISTENTE, COM ALÇA DE METAL. CAPACIDADE DE 18 LITROS	UN	1440	1656	R\$ 10,05	R\$ 31,04	R\$ 38,00	R\$ 26,36	R\$ 43.657,68	ARQPLAST, JAGUAR
83	BALDE DE PLÁSTICO, RESISTENTE, COM ALÇA DE METAL. CAPACIDADE DE 20 LITROS	UN	1440	1656	R\$ 11,18	R\$ 12,00	R\$ 15,59	R\$ 12,92	R\$ 21.401,04	PLASVALE, ARQPLAST
84	BALDE DE PLÁSTICO, RESISTENTE, COM ALÇA DE METAL. CAPACIDADE DE 30 LITROS	UN	1440	1656	R\$ 19,28	R\$ 19,89	R\$ 19,99	R\$ 19,72	R\$ 32.656,32	PLASVALE, ARQPLAST
85	BALDE PLÁSTICO ESPREMEDOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 13 LITROS	UN	144	166	R\$ 53,28	R\$ 127,13	R\$ 67,64	R\$ 82,68	R\$ 13.725,43	MARLY, CLEAN, Bettanin, MOR
86	BALDE PLÁSTICO ESPREMEDOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 24 LITROS	UN	144	166	R\$ 284,80	R\$ 292,66	R\$ 350,00	R\$ 309,15	R\$ 51.319,45	GADOTTI, TOMKI, BRALIMPIA



87	CESTO PARA LIXO COM TAMPA. CAPACIDADE DE 100 LITROS.	UN	120	138	R\$ 64,90	R\$ 81,00	R\$ 99,00	R\$ 81,63	R\$ 11.265,40	GRUPLAST, KOPECK, LAR PLÁSTICO
88	LIXEIRAS/CESTO TELADO PARA COZINHA/BANHEIRO. CAPACIDADE DE 10 LITROS	UN	600	690	R\$ 12,00	R\$ 12,00	R\$ 12,00	R\$ 12,00	R\$ 8.280,00	ARQPLAST, JAGUAR, PLASVALE
89	LIXEIRAS PARA COZINHA COM TAMPA E PEDAL. CAPACIDADE DE 30 LITROS	UN	1200	1380	R\$ 45,00	R\$ 36,00	R\$ 42,50	R\$ 41,17	R\$ 56.810,00	ARQPLAST, JSN, CMZ, Gplásticos
90	LIXEIRAS PARA COZINHA COM TAMPA E PEDAL. CAPACIDADE DE 100 LITROS	UN	240	276	R\$ 134,96	R\$ 103,99	R\$ 156,30	R\$ 131,75	R\$ 36.363,00	Lar Plásticos, SANREMO, G Plástico, JAGUAR
91	ISQUEIROS TAMANHO MÉDIO À GRANDE PARA ACENDER FOGÃO A GÁS. APROVADO COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. ASCENDIMENTO DE CERCA 3.000 VEZES	UN	600	690	R\$ 3,82	R\$ 5,00	R\$ 5,90	R\$ 4,91	R\$ 3.385,60	BIC, FIAT LUX
92	CAIXA DE FÓSFOROS, CONTENDO FÓSFOROS EM MADEIRA, ORIUNDAS DE REFLORESTAMENTO, LONGOS, MÍNIMO 200 UNIDADES. COMPOSIÇÃO CLORATO DE POTÁSSIO. SELO INMETRO IMPRESSO NA CAIXA	UN	240	276	R\$ 2,80	R\$ 4,90	R\$ 3,99	R\$ 3,90	R\$ 1.075,48	FIAT LUX; GABOARDI; PARANÁ
93	PACOTE DE PRENDEDOR DE ROUPA DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO C/12 UNIDADES CADA PACOTE.	UN	360	414	R\$ 1,66	R\$ 2,89	R\$ 5,21	R\$ 3,25	R\$ 1.346,88	GINA, GABOARDI, BOMPACK
94	CAIXA DE LUYA NITRÍLICA, FEITA DE BORRACHA SINTÉTICA NITRÍLICA E NÃO LEVA O LÁTEX EM SUA COMPOSIÇÃO, UTILIZADA EM ÁREAS ONDE HÁ RISCO DE CONTATO COM PATÓGENOS SANGÜÍNEOS E/OU CONTAMINANTES AMBIENTAIS. TAMANHOS P E M.	UN	120	138	R\$ 59,60	R\$ 49,46	R\$ 67,30	R\$ 58,79	R\$ 8.112,56	SUPERMAX, VOLK, TALGE
95	PAR DE LUVAS PARA LIMPEZA, BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM PALMA ANTIDERRAPANTE E EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, IDEAL PARA LAVAR LOUÇA. COM INTERIOR 100% ALGODÃO. COMPOSIÇÃO: LÁTEX 100% NATURAL E INTERIOR FLOCADO EM ALGODÃO. NUMERAÇÃO: P, M, G	UN	1200	1380	R\$ 5,80	R\$ 1,80	R\$ 1,79	R\$ 3,13	R\$ 4.319,40	DANNY, VOLK DESCARPACK
96	LUYA DE VINIL/SILICONE PARA PROCEDIMENTOS - SEM TALCO (ANTI ALÉRGICA) – TRANSPARENTE. DESCARTÁVEL. LUYA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM RESINA VINÍLICA; COR TRANSPARENTE; SEM PULVERIZAÇÃO INTERNA COM PÓ BIOABSORVÍVEL (SEM TALCO). REDUTOR ALÉRGICO; AMBIDESTRA. INDICADA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO EM OPERAÇÕES LEVES-MÉDIAS EM INDÚSTRIAS COSMÉTICAS, ESTÉTICA, PESQUISA, SANEAMENTO BÁSICO E ALIMENTÍCIA. INSTRUÇÕES DE USO: PRODUTO DE USO ÚNICO - PROIBIDO REPROCESSAR; EVITAR CALOR EXCESSIVO E UMIDADE; MANTER EM LOCAL SECO E AREJADO; PROTEGER DA LUZ SOLAR; MATERIAL DESCARTÁVEL - DESTRUIR – APÓS O USO. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	UN	7200	8280	R\$ 25,00	R\$ 53,97	R\$ 78,00	R\$ 52,32	R\$ 433.237,20	DESCARPACK, DANNY, TALGE, VOLK
97	GARRAFA TÉRMICA DE MESA, COM JATO FORTE, BOMBA DE PRESSÃO, BICO CORTA PINGOS, AMPOLA DE VIDRO, CORPO EM PLÁSTICO OU AÇO INOX, COM ALÇA SUPERIOR. CAPACIDADE DE 1,8 LITROS	UN	36	42	R\$ 69,00	R\$ 69,90	R\$ 76,99	R\$ 71,96	R\$ 3.022,46	TERMOLAR
98	GARRAFA TÉRMICA DE MESA, COM JATO FORTE, BOMBA DE PRESSÃO, BICO CORTA PINGOS, AMPOLA DE VIDRO, CORPO EM PLÁSTICO OU AÇO INOX, COM ALÇA SUPERIOR. CAPACIDADE DE 1,0 LITROS.	UN	36	42	R\$ 51,36	R\$ 89,19	R\$ 59,99	R\$ 66,85	R\$ 2.807,56	TERMOLAR INOX, TERMOLAR PLÁSTICO,



											Unitermi
99	GARRAFA TÉRMICA DE MESA, MÍNIMO 1,0 LITROS, COM BICO PLÁSTICO, SISTEMA ABRE E FECHA. ROLHA DUPLA-AÇÃO QUE PERMITE DUAS FORMAS DE SERVIR: COM O BICO MÓVEL GIRATÓRIO OU COM A ROLHA ABERTA EM QUALQUER POSIÇÃO. CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO COM ALÇA NA LATERAL E COPO/TAMPA, AMPOLA DE VIDRO.	UN	24	28	R\$ 70,70	R\$ 60,09	R\$ 63,95	R\$ 64,91	R\$ 1.817,57		TERMOLAR, MOR, Tramontina
100	CAIXAS DE FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ, Nº 102 E 103, MICROFUCOS, PASSA EM MÉDIA 500 CAFÉS, COM DURAÇÃO APROXIMADA 4 MESES, COM MATERIAL TECNOLÓGICO FELTRO SINTÉTICO DE POLIPROPILENO (TNT), ATÓXICO	UN	240	276	R\$ 5,70	R\$ 4,20	R\$ 3,83	R\$ 4,58	R\$ 1.263,16		MELITTA, BRIGITTA, TRÊS CORAÇÕES
101	SUPOORTE PLASTICO PARA FILTRO DE CAFÉ Nº 102 E 103	UN	60	69	R\$ 8,95	R\$ 4,50	R\$ 3,17	R\$ 5,54	R\$ 382,26		MELITTA, MOR
102	FILTRO PERMANENTE PARA CAFÉ. NÚMERO 103. CAPACIDADE PARA SUBSTITUIR 80 OU MAIS PACOTES DE FILTRO DESCARTÁVEIS. ARO 100% POLIPROPILENO E TELA 100% POLIÉSTER.	UN	120	138	R\$ 4,79	R\$ 12,00	R\$ 4,09	R\$ 6,96	R\$ 960,48		COAMIL COA FACIL REI MOKA
103	COADORES DE PANO PARA CAFÉ, 100% ALGODÃO, FLANELADO COM A FACE INTERNA FELPUDA. TAMANHO GRANDE (medindo aproximadamente 15 cm de diametro x 22 cm de profundidade)	UN	36	42	R\$ 4,49	R\$ 14,62	R\$ 9,10	R\$ 9,40	R\$ 394,94		Flabom, Limppano, Esperança
104	REPELENTE INFANTIL SPRAY OU AEROSOL MÍNIMO DE 200ML FRAGRANCIA SUAVE, NÃO OLEOSA, SECAGEM RÁPIDA. Duração de no mínimo 4hs. O produto deverá conter o selo de dermatologicamente testado na sua embalagem.	UN	2000	2300	R\$ 9,50	R\$ 10,00	R\$ 9,97	R\$ 9,82	R\$ 22.593,67		REPELEX, OFF, ABOVE
105	ESCOVA PARA HIGIENIZAÇÃO DE MAMADEIRAS	UN	-----	150	R\$ 4,36	R\$ 4,46	R\$ 8,19	R\$ 5,67	R\$ 850,50		BUBA, BABY CENTER, KUKA
106	VARAL DE CHAO COM ABAS ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO COM ACABAMENTO PINTURA EPÓXI A PÓ, PEÇAS PLÁSTICAS DE POLIPROPILENO, COMPORTA APROXIMADAMENTE 14,45 METROS DE ROUPA, (C) 1.82CM, (L) 70CM E (H) 1M.	UN	-----	100	R\$ 80,90	R\$ 82,00	R\$ 80,05	R\$ 80,98	R\$ 8.098,33		MOR
107	COLHER DE SOBREMESA DESCARTÁVEL COM 50UND	PCT	-----	1000	R\$ 3,15	R\$ 3,25	R\$ 2,70	R\$ 3,03	R\$ 3.033,33		PRAFESTA STRAWPLAST FORFEST
108	ESPONJA DE AÇO INOX LIMPEZA PESADA - NÃO ENFERRUJA - NÃO RISCA - UNIDADE COM NO MÍNIMO 20G	UND	-----	1000	R\$ 1,19	R\$ 4,80	R\$ 2,00	R\$ 2,66	R\$ 2.663,33		PRIMAVERA STAR GAUCHINHA
109	PAPEL HIGIÊNICO MÍNIMO 300M, 10CM DE LARGURA FOLHA SIMPLES. PAPEL HIGIÊNICO TIPO ESPECIAL SEM PERFUME, PAPEL ABSORVENTE DE PRIMEIRA QUALIDADE, NA COR BRANCO LUXO, 100% FIBRAS NATURAIS, PICOTADO, GOFRADO MEDINDO 300 METROS, fardo c/8 unid	PCT	-----	20000	R\$ 27,00	R\$ 25,99	R\$ 29,60	R\$ 27,53	R\$ 550.600,00		BELLO PAPEIS, BL PAPER, LUMIERE, MONTANA
110	LIMPADOR EXCLUSIVO PARA QUADRO BRANCO ESCOLAR, INDICADO PARA REMOCAO(LIMPEZA) DE TINTAS PARA ESCRITA EM GERAL MARCADOR(PINCEL) DE QUADRO BRANCO, PINCEL ATOMICO, CANETA ESFEROGRAFICA, SPRAY DE TINTA E COLA DE FITA ADESIVA ADERIDA AO QUADRO BRANCO. EMBALAGEM DE 05 LITROS	UND	-----	6000	R\$ 90,00	R\$ 162,40	R\$ 204,64	R\$ 152,35	R\$ 914.080,00		ALGUMIS, STOP CLEAN, CAMALEÃO



111	Desengordurante, desincrustante para cozinha limpa grill e coifas. EMBALAGEM 5 l	UND	-----	6000	R\$ 9,30	R\$ 13,49	R\$ 16,30	R\$ 13,03	R\$ 78.180,00	DESOMAX, GRILL WASH
112	Engate Rápido para Mangueira 3/4" E CONEXÃO 3/4" X 1/2"	UND	-----	200	R\$ 49,73	R\$ 19,90	R\$ 72,95	R\$ 47,53	R\$ 9.505,33	TRAMONTINA
113	ENGATE RÁPIDO PARA MANGUEIRA 1/2 - Engate Rápido Para Mangueira 1/2 e Conexão 1/2" x 3/4"	UND	-----	200	R\$ 9,30	R\$ 38,23	R\$ 45,60	R\$ 31,04	R\$ 6.208,67	TRAMONTINA
114	LIMPADOR MULTIUSO/PERFUMADO 5 L - LIMPEZA PESADA, COMPOSTO POR INGREDIENTE ATIVO, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, AMINA OXIDA, COADJUVANTE, ALCALINIZANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. EMBALAGEM DE 5 LITROS	UND	-----	6000	R\$ 16,10	R\$ 14,60	R\$ 15,00	R\$ 15,23	R\$ 91.400,00	LIMPY, MARQUI, ATTIVO
115	ANTIMOFO CONCENTRADO - EMBALAGEM DE 1L	UND	-----	3000	R\$ 7,39	R\$ 12,16	R\$ 3,90	R\$ 7,82	R\$ 23.450,00	MAZZAROLLO-SAIIF-MEKAL-QBOA
116	MOP GIRATÓRIO COM ANGULAÇÃO, CENTRÍFUGA 360 COM CESTO EM INOX, CABO EXTENSÍVEL ATÉ 1,60M, BALDE DE LIMPEZA DE NO MÍNIMO 16L, COM RODAS E ALÇA DE MOBILIDADE	UND	-----	200	R\$ 219,90	R\$ 170,48	R\$ 260,00	R\$ 216,79	R\$ 43.358,67	CLEAN, PERFECT PRO
117	REFIL DE ESFEGÃO MOP GIRATÓRIO UNIVERSAL	UND	-----	1000	R\$ 15,90	R\$ 54,43	R\$ 39,98	R\$ 36,77	R\$ 36.770,00	PERFECT PRO
118	ÁLCOOL PERFUMADO 46° INPM, LIMPA E PERFUMA, GALÃO DE 5 LITROS	UND	-----	6000	R\$ 40,00	R\$ 71,11	R\$ 110,89	R\$ 74,00	R\$ 444.000,00	SUPER LAR, BAC SAFE, GIRASSOL
119	Enrolador de mangueira para no mínimo 30m, com rodinhas.	UND	-----	150	R\$ 155,00	R\$ 226,71	R\$ 219,90	R\$ 200,54	R\$ 30.080,50	TRAMONTINA, FORCE LINE
120	Mangueira flexível para jardim, confeccionada em PVC de alta resistência com 3 (três) camadas, sendo reforçada com malha de poliéster trançada. Diâmetro interno de 1/2" (12,7 mm). Capacidade mínima de pressão de trabalho de 150 psi e pressão de ruptura de 450 psi. Resistente a raios UV e variações de temperatura. Cor padrão de mercado.	M	-----	1000	R\$ 6,20	3,50	R\$ 3,21	R\$ 4,71	R\$ 4.705,00	TRAMONTINA, KALA
121	MANGUEIRA JARDIM 3/4 - 50mt: mangueira para jardim trançada e reforçada. Bitola de 3/4 de polegada (19,05mm). ISO 9001/200. 180 PSI. Rolo com 50mt	ROLO	-----	100	R\$ 118,00	R\$ 137,00	R\$ 461,70	R\$ 238,90	R\$ 23.890,00	TRAMONTINA
122	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL SEM ÁLCOOL GLICERINADO, Hipoalergênico. NÃO ARDE NOS OLHOS. MÍNIMO DE 400ML COM REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA	UN	-----	18000	R\$ 31,15	R\$ 27,19	R\$ 17,19	R\$ 25,18	R\$ 453.180,00	Johnson's Baby, PAMPERS, BARUEL BABY, DOVE BABY, PROTEX BABY
123	ACABAMENTO ACRÍLICO: PARA PISO VINÍLICO COM PROPRIEDADES ANTIDERRAPANTES, DE BASE AQUOSA, FÁCIL APLICAÇÃO, EFEITO BRILHO MOLHADO, RESISTENTE AO ALTO TRÁFEGO. GALÃO DE 5 LITROS, RENDIMENTO MÉDIO POR CAMADA DE 80M²/LITRO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - APARÊNCIA LÍQUIDO LEITOSO; - COR BRANCO; - ODOR CARACTERÍSTICO; - PH, A 25°C 8,00 – 9,00; - TEOR ATIVOS, %: 18,0 – 20,0; - DENSIDADE, G/ML A 25°C 1,020 – 1,040; - INFLAMABILIDADE NÃO INFLAMÁVEL	UN	-----	2000	R\$ 200,98	R\$ 234,02	R\$ 130,93	R\$ 188,64	R\$ 377.286,67	SPARTAN, BLUE LINE HEALTH



124	REMOVEDOR PARA ACABAMENTO ACRÍLICO: REMOVEDOR CONCENTRADO, COM BAIXA FORMAÇÃO DE ESPUMA, IDEAL PARA REMOÇÃO DE ACABAMENTOS ACRÍLICOS E RESINAS DE BASE AQUOSA EM DIVERSOS TIPOS DE PISOS LAVÁVEIS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - GALÃO 5 LITROS; - DILUIÇÃO PARA REMOÇÃO DE 1:5 ATÉ 1:10; - PH, A 25°C 12,00 A 14,00; - PORCENTAGEM DE ATIVOS, %. 28,0 – 32,0; - DENSIDADE, G/ML A 25°C 0,98 – 1,02; - INFLAMABILIDADE NÃO INFLAMÁVEL	UN	-----	2000	R\$ 266,48	R\$ 213,97	R\$ 147,75	R\$ 209,40	R\$ 418.800,00	SPARTAN, RENKO, PREMIUN CARE
125	JARRA DE VIDRO 1.6L A 1,8L COM TAMPAS EM ACRÍLICO	UN	-----	100	R\$ 34,80	R\$ 59,83	R\$ 27,80	R\$ 40,81	R\$ 4.081,00	ORIGINAL LINE,
126	TAPETE SANITIZANTE ANTIBACTÉRIA, 58X38CM PRODUZIDO DE VINIL (PVC) E COM A LATERAL EMBORRACHADA	UN	-----	200	R\$ 175,80	R\$ 87,10	R\$ 134,39	R\$ 132,43	R\$ 26.486,00	KAPAZI
127	KIT PANO 100% MICROFIBRA ALTA ABSORÇÃO 3 PEÇAS MULTIUSO 30X30 CORES SORTIDAS, NÃO ISCA, NÃO SOLTA PELOS	KIT	-----	1000	R\$ 25,15	R\$ 24,90	R\$ 23,44	R\$ 24,50	R\$ 24.496,67	BETTANIN, CAMESA,
128	SUPORTE RESISTENTE PARA BOMBONA 20L DE ÁGUA MINERAL PLÁSTICO MEDIDAS: 21(P) x 21(L) x 23,5(A) COM TORNEIRA	UN	-----	100	R\$ 54,57	R\$ 57,46	R\$ 77,77	R\$ 63,27	R\$ 6.326,67	ART POP, HERC, UNITERM
129	BORRIFADOR/PULVERIZADOR DE PLÁSTICO 500ML	UN	-----	200	R\$ 21,89	R\$ 38,49	R\$ 24,77	R\$ 28,38	R\$ 5.676,67	NOBRE, CLEAN UP
130	TAPETE CAPACHO PERSONALIZADO FABRICADO COM FIBRAS DE VINIL 14MM PLUS+ ENTRELAÇADAS, GARANTINDO DURABILIDADE E RESISTÊNCIA; - BASE ANTIDERRAPANTE EM PVC, PROPORCIONANDO SEGURANÇA E ESTABILIDADE; ABSORÇÃO DE ÁGUA, RETENÇÃO DE SUJEIRA PESADA. GARANTIA DE 06 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (ABERTURA DE BORDAS, LETRAS, PEÇAS, ETC) E DESGASTES DE TRAMAS. MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA: 1,85CM X ALTURA: 1,20CM.	UN	-----	50	R\$ 690,00	R\$ 673,67	R\$ 849,90	R\$ 737,86	R\$ 36.892,83	KAPAZI
131	Álcool 70% líquido atua na desinfecção de superfícies como pisos, paredes, móveis, maçanetas, equipamentos e também pode ser utilizado para antisepsia da pele, reforçando a proteção contra microrganismos. COM REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. EMBALAGEM DE 1L.	UN	-----	20000	R\$ 37,48	R\$ 42,35	R\$ 5,73	R\$ 28,52	R\$ 570.400,00	TUPI, NOVA ERA, SUPER VALE, PROTEDEX
132	DESODORIZADOR DE VASO SANITÁRIO EM GEL ADESIVO COM APLICADOR, REFIL 06 APLICAÇÕES(MÍNIMO DE 37G). NOTIFICADO PELA ANVISA. FRAGRÂNCIAS: LAVANDA, MARINE, FLORAL	UN	-----	3600	16,79	19,86	22,79	19,81	R\$ 71.316,00	BETTANIN, JOHNSON, COALA
<b>VALOR TOTAL: R\$ 22.195.262,11</b>										

## 16. DO PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

**16.1.** O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (Trinta) dias, após apresentação da Nota Fiscal detalhando o objeto fornecido, com o devido recebimento e a aprovação da fiscal do contrato, de acordo com o empenho, por meio de depósito bancário.

## CAPÍTULO VI FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR



## 17. MODALIDADE, TIPO DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

**17.1.** Considerando a natureza e os valores estimados do objeto a ser contratado, a contratação será de forma Registro de preço pregão.

**17.2.** Será selecionado o fornecedor que atender a todos os critérios de aceitabilidade de preços e de habilitação exigidos neste Termo de Referência, o critério de julgamento a ser adotado será o de menor preço.

## 18. CRITÉRIOS DE APRESENTAÇÃO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

**18.1.** A proposta de preço deverá conter as seguintes indicações:

**a)** identificação do proponente (Razão Social/Nome e CNPJ/CPF).

**b)** a proposta financeira deverá ser formulada, contendo preço unitário por item, total por item e total geral, onde deverão estar incluídos, contabilizados e previstos todos os custos inerentes à execução do objeto, indicando, no que for aplicável, a marca, o modelo, prazo de validade ou de garantia; número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

**c)** prazo de validade da proposta que deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.

**d)** apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Termo de Referência.

## 19. CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

### 19.1 ATESTADOS(S) DE CAPACIDADE TÉCNICA

(X) Sim ( ) Não

### 19.2 VISTORIA

( X ) Não ( ) Sim ( ) Opcional ( ) Obrigatória.

### 19.3 DOCUMENTO OFICIAL DO FABRICANTE

( ) Não ( X ) Sim

### 19.4 AMOSTRA

( ) Não ( X ) Sim

## 20. ESTIMATIVA DE PREÇOS.

Os orçamentos que fundamentam esta estimativa de preço foram por mim obtidos e rubricados (fls.), são verdadeiros e representam o melhor resultado que pude obter seguindo as orientações das normas que regem a matéria.

Aline Chiavagati da Silva, Mohana Valéria Vieira Timotéo e Júlia Ester Oliveira Boeno.

## 21. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**21.1.** Os recursos destinados à cobertura das despesas ora pretendidos se encontram alocados no Orçamento Geral do Município e serão custeadas com recursos financeiros provenientes do Tesouro Municipal.

## CAPÍTULO VII

### DISPOSIÇÕES GERAIS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Secretaria Municipal de Educação.



Vacaria, 26 de setembro de 2025.

---

Aline Chiavagati da Silva

---

Mohana Valéria Vieira Timotéo

---

Júlia Ester Oliviera Boeno

RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

---

SECRETÁRIO RESPONSÁVEL



## ANEXO II

### FORMULÁRIO PADRÃO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 300022/2025

**RAZÃO SOCIAL:** .....  
**CNPJ-MF:**.....  
**FONE:** (.....).  
**EMAIL:**.....

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA. COMPOSIÇÃO HIPOCLORITO DE SÓDIO, TEOR DE CLORO ATIVO 2% A 2,5% MÚLTIPLO USO, ALVEJA, DESINFETA, MATA BACTÉRIAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. EMBALAGEM CONTENDO 5 LITROS	UN	16560		
2	CERA EM PASTA, EMBALAGEM DE LATA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: PARAFINA, CERA DE CARNAÚBA, EMULSIFICANTE, ALCANILIZANTE, PLASTIFICANTE, COADJUVANTE, FORMOL, FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 13 KG. CORES: INCOLOR, AMARELA E VERMELHA	UN	1380		
3	CERA LÍQUIDA, EMBALAGEM PLÁSTICA. COMPOSIÇÃO BÁSICA: CERA DE POLIETILENO, POLIFILM, METILDIGLICOL, SURFACTANTE ANIÔNICO, CORANTE, FRAGRÂNCIA SUAVE. INDICADA PARA PISOS DE MADEIRA, CERÂMICAS, CIMENTO, PAVIFLEX, ARDÓSIA, DEIXANDO UM BRILHO MAIS FORTE APÓS A UTILIZAÇÃO DE ENCERADEIRA. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 750 ML. CORES: AMARELA; INCOLOR, VERMELHA	UN	2760		
4	CERA LÍQUIDA, EMBALAGEM PLÁSTICA. COMPOSIÇÃO BÁSICA: CERA DE POLIETILENO, POLIFILM, METILDIGLICOL, SURFACTANTE ANIÔNICO, CORANTE, FRAGRÂNCIA SUAVE. INDICADA PARA PISOS DE MADEIRA, CERÂMICAS, CIMENTO, PAVIFLEX, ARDÓSIA, DEIXANDO UM BRILHO MAIS FORTE APÓS A UTILIZAÇÃO DE ENCERADEIRA. EMBALAGEM CONTENDO 5 LITROS. CÔR: INCOLOR.	UN	4140		
5	FRASCO DE LUSTRA MÓVEIS. LIMPA E DÁ BRILHO SEM ENGORDURAR. PERFUME DE LONGA DURAÇÃO. RECOMENDADO, TAMBÉM, PARA GELADEIRAS, ELETRODOMÉSTICOS, AZULEJOS, SUPERFÍCIES DE MÁRMORE, FÓRMICAS E ESMALTADAS. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: CÉRAMICROCRISTALINA, CERA DE PARAFINA, SILICONE, EMULSIFICANTE, ESPESSANTE, DERIVADO DE ISOTIAZOLINONA, SOLVENTE ALIFÁTICO, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. NOTIFICADO PELA ANVISA. QUANTIDADE MÍNIMA DE 200 ML	UN	1104		



6	QUEROSENE LÍQUIDA INCOLOR, EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 900 ML	UN	690		
7	REMOVEDOR DE CERA, EMBALAGEM DE 1 L	UN	690		
8	DESINFETANTE LÍQUIDO BACTERICIDA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. COMPOSIÇÃO: CATEGORIA BÁSICA RESTRITA AO USO PURO, PRINCÍPIO ATIVO CLORETO ALQUILBENZIL AMÔNIO OU SURFACTANTE CATIONICO, ÁLCOOL ETOXILADO OU O-BENZIL P CLOROFENOL, ESSÊNCIA, CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA DE EUCALIPTO OU FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL. REGISTRO/NOTIF. NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. BOMBONA DE 5 LITROS.	UN	6900		
9	DESINFETANTE LÍQUIDO BACTERICIDA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. COMPOSIÇÃO: CATEGORIA BÁSICA RESTRITA AO USO PURO, PRINCÍPIO ATIVO CLORETO ALQUILBENZIL AMÔNIO OU SURFACTANTE CATIONICO, ÁLCOOL ETOXILADO OU O-BENZIL P CLOROFENOL, ESSÊNCIA, CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA DE EUCALIPTO OU FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL. REGISTRO/NOTIF. NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 500 ML.	UN	24840		
10	AMACIANTE DE ROUPAS. COMPOSIÇÃO: BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVOS, COADJUVANTES, SINERGISTA, ENZIMAS, TAMPONANTES, CORANTES, COR AZUL. NOTIFICAÇÃO DA ANVISA. EMBALAGEM DE NO MÍNIMO 02 LITROS.	UN	20700		
11	SABÃO EM PÓ. COMPOSIÇÃO BÁSICA: AQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COM TENSOATIVOS, COADJUVANTES, SINERGISTA, BRANQUEADORES ÓPTICOS, ENZIMAS, TAMPONANTES, CORANTE, COR AZUL. NOTIFICAÇÃO/ANVISA. PACOTES DE 1,6 KG.	UN	30360		
12	SABÃO LIQUIDO (LAVA ROUPAS), BIODEGRADÁVEL PARA TODOS OS TIPOS DE TECIDOS, EMBALAGEM DE 5 LITROS. RÓTULO COM NÚMERO DO LOTE, FÓRMULA, DATA FABRICAÇÃO E VALIDADE. REGISTRO/NOTIF. NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.		10000		
13	FRASCO CONTENDO LIMPADOR DE VIDROS. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: LAURIL, ÉTER, SULFATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, CORANTE, SOLVENTE, ÁGUA, COM ÁLCOOL. NOTIFICADO PELA ANVISA. QUANTIDADE MÍNIMA DE 500 ML	UN	4140		
14	DETERGENTE/SABÃO FORTE (TIPO SOLUPAN), PRODUTO INDICADO PARA REMOÇÃO DE GORDURAS SUPERFICIAIS, RESÍDUOS DE POLUENTES ATUA NA REMOÇÃO E DESENGRUSTAÇÃO DE ÓXIDOS ADERENTES À SUPERFÍCIE, SEM ALTERAR ESTRUTURA DO METAL. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: ACIDO ALQUIL BENZENO SULFÔNICO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, COADJUVANTE, CORANTE E ÁGUA, COM REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. BOMBONA 5LT	UN	276		
15	DESODORIZADOR/ODORIZADOR AMBIENTAL, AEROSOL. ELIMINA ODORES DESAGRADÁVEIS. AROMA/PERFUME DE LONGA DURAÇÃO, FRASCO DE ALUMÍNIO, SEM CFC. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA IMPRESSO NO RÓTULO. INOFENSIVO A CAMADA DE OZÔNIO. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 360 ML	UN	828		
16	TELA DESODORIZADORA PARA MICTÓRIO	UN	1380		
17	PEDRA SANITÁRIA, ENCAIXE HIGIÊNICO, NOTIFICADO PELA ANVISA. MÍNIMO 25G. FRAGRÂNCIA	UN	4140		



18	FRASCO DE INSETICIDA DOMÉSTICO, MULTI-INSETICIDA, PULVERIZADOR, PARA EXTERMINAR QUALQUER TIPO DE INSETO CASEIRO, FRASCO DE ALUMÍNIO COM NO MÍNIMO 400ML, INODORO, DE BAIXA TOXIDADE, À BASE DE ÁGUA. REGISTRADO NA ANVISA	UN	276		
19	RATICIDA GRANULADO, MÍNIMO 25 G.	UN	2760		
20	FRASCO DE SAPONÁCEO EM PÓ, NOTIFICADO PELA ANVISA. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: LINEAR AQUIL-BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, ALCALINIZANTE, AGENTE ABRASIVO, AGENTE DE BRANQUEAMENTO, COM REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA	UN	6900		
21	FRASCO DE SAPONÁCEO CREMOSO, MÍNIMO 300G/ML, NOTIFICADO PELA ANVISA. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: LINEAR AQUIL-BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COADJUVANTES, ESPESSANTE, ALCALINIZANTE, ABRAZIVO, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO, COM REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA	UN	6900		
22	DETERGENTE LÍQUIDO (LOUÇA), AROMA NEUTRO OU LIMÃO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: LINEAR AQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO. APLICAÇÃO PARA REMOÇÃO DE GORDURA E SUJEIRA EM GERAL, COM REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 500 ML.	UN	27600		
23	SABÃO EM BARRA, PARA LAVAGEM DE TECIDOS, LOUÇAS, PANEAS E TALHERES. COMPOSIÇÃO MÍNIMA: GLICERINA E FRAGRÂNCIA. 400 G.	UN	15410		
24	SABONETES LÍQUIDO – PH NEUTRO. COMPOSIÇÃO: SODIUMLAURETH SULFATE, COCAMIDOPROPYLBETAINE, DESYLPOLIGLUCOSE, COCAMIDEDEA, PEGE-150 DISTEARATE, CITRICACID, METYTHYLISOTHAZOLINOMEMETHYLCHLOISOTIAZOLINOME, DISODIUM EDTA, PASSIFLORA LAURIFORIAFRUITEXTRACT, POLYQUATERNIUM-7, PEG-75 LANOLIN, C19140, SODIUMCHLORIDE, PARFUM, AQUA, COM REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 500 ML.	UN	20700		
25	FRASCO DE ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO, 92,8°INPM, SELO DE QUALIDADE INMETRO NA EMBALAGEM E QUÍMICO RESPONSÁVEL, COM REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. MÍNIMO 1 LITRO	UN	27600		
26	ÁLCOOL EM GEL 70% INPM DESINFETANTE, 1 L BACTERICIDA/ANTI SÉPTICO E COM GLICERINA NA SUA COMPOSIÇÃO (ASSIM NÃO DANIFICA AS MÃOS), COM ÓTIMA VISCOSIDADE COM REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA	UN	27600		
27	PACOTES CONTENDO NO MÍNIMO 04 (QUATRO) ROLOS DE PAPEL HIGIÊNICO, CELULOSE VIRGEM, 30M, 10CM, GOFRADO E PICOTADO, DUPLA, BRANCA. PAPEL HIGIÊNICO DE PRIMEIRA LINHA, FOLHA DUPLA, DE ALTA QUALIDADE MACIO, ABSORVENTE, BRANCO, ALTA ALVURA, PICOTADO E TEXTURADO (GOFRADO), COM 100% DE FIBRAS DE CELULOSE VIRGEM, BIODEGRADÁVEL, PAPEL NÃO RECICLADO, EM ROLOS DE 10 CM. X 30 M.	UN	48300		
28	PACOTE CONTENDO GUARDANAPO DE PAPEL, 30X30CM, NÃO PERECÍVEL, COMPOSIÇÃO: 100% FIBRAS CELULÓSICAS. COR BRANCA. CONTENDO 50 UNIDADES CADA.	UN	2760		
29	PACOTE DE PAPEL TOALHA BRANCO, FOLHAS DUPLAS INTERCALADAS, COM 02 ROLOS POR PACOTE, COM 60 TOALHAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 19X22CM, MÁXIMA ABSORÇÃO. COMPOSIÇÃO: 100% FIBRAS NATURAIS	UN	5520		



30	FARDOS COM 04 (CINCO) PACOTE CADA DE PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 02 DOBRAS. COMPOSIÇÃO: 100% FIBRAS NATURAIS COM RESISTÊNCIA ÚMIDA. 1000 FOLHAS DE NO MÍNIMO 20CM X 21CM CADA PACOTE. COR: BRANCO LUXO.	UN	34500		
31	SACO PARA LIXO, PLÁSTICO POLIETILENO SUPER-RESISTENTE. COR (PRETO OU AZUL). CAPACIDADE DE 100 LITROS. PACOTES CONTENDO 10 UNIDADES CADA.	UN	55200		
32	SACO PARA LIXO, PLÁSTICO POLIETILENO SUPER-RESISTENTE. COR (PRETO OU AZUL). CAPACIDADE DE 15 LITROS. PACOTES CONTENDO 100 UNIDADES.	UN	20700		
33	SACO PARA LIXO, PLÁSTICO POLIETILENO SUPER-RESISTENTE. COR (PRETO OU AZUL). CAPACIDADE DE 30 LITROS. PACOTES CONTENDO 10 UNIDADES	UN	55200		
34	SACO PARA LIXO, PLÁSTICO POLIETILENO SUPER-RESISTENTE. COR (PRETO OU AZUL). CAPACIDADE DE 50 LITROS. PACOTES CONTENDO 10 UNIDADES	UN	55200		
35	SACO PARA LIXO, PLÁSTICO POLIETILENO SUPER-RESISTENTE. COR (PRETO OU AZUL). CAPACIDADE DE 20 LITROS. PACOTES CONTENDO 100 UNIDADES	UN	13800		
36	SACO PARA LIXO, PLÁSTICO POLIETILENO SUPER-RESISTENTE. COR (PRETO OU AZUL). CAPACIDADE DE 60 LITROS. PACOTES CONTENDO 10 UNIDADES	UN	13800		
37	SACO PARA LIXO, PLÁSTICO POLIETILENO SUPER-RESISTENTE. COR (PRETO OU AZUL). CAPACIDADE DE 150 LITROS. FARDOS COM 100 UNIDADES	UN	41400		
38	COPO PLÁSTICO CAPACIDADE 50 ML PACOTES COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES	UN	690		
39	FARDOS CONTENDO COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL, RESISTENTE, PADRÃO ABNT, MATERIAL EM POLIESTIRENO ATÓXICO, APLICAÇÃO ÁGUA, SUÇO, REFRIGERANTE, MÍNIMO 100 UNIDADES. CAPACIDADE DE 200 ML	UN	690		
40	GARFOS DESCARTÁVEIS DE SOBREMESA 18cm PACOTES COM 50 UNIDADES.	UN	1380		
41	PRATOS DESCARTÁVEIS DE SOBREMESA 15CM PACOTE COM 10 UNIDADES	UN	1380		
42	ESPONJA PARA LIMPEZA (LOUÇA) DE POLIURETANO, FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO, TIPO DUPLA FACE, MEDINDO NO MÍNIMO 102X70X20MM, COM FORMATO RETANGULAR, COM BACTERICIDA, PREFERENCIALMENTE NA COR VERDE FIBRA ABRASIVA E AMARELA ESPONJA MACIA.	UN	27600		
43	ESPONJA LÃ DE AÇO, PARA LIMPEZA DE UTENSÍLIOS E LIMPEZA EM GERAL, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO 08 UNIDADES, MÍNIMO 60G, COMPOSIÇÃO ÁCIDO CARBONO.	UN	13800		
44	PALHA DE AÇO/ ESFREGÃO DE AÇO Nº 1, EMBALAGENS DE NO MÍNIMO 25G, TAMANHO MÉDIA	UN	13800		
45	SUPORTE LIMPA TUDO	UN	414		



46	CABO DE ALUMÍNIO RETRÁTIL 3 ESTÁGIOS COM ROSCA, MÍNIMO DE 22 MM 1,40 M	UN	276		
47	VASSOURA COM CABO DE MADEIRA OU AÇO, REVESTIDA EM PLÁSTICO. CABO DE NO MÍNIMO 1,20M, COM ALÇA NA PONTA SUPERIOR E ROSCA NA INFERIOR. BASE/PONTEIRA EM PLÁSTICO. MATERIAL: SINTÉTICO E METAL. CERDAS DE NYLON RESISTENTE. (COMPRIMENTO DAS CERDAS, GRANDE DURA, MÍNIMO 12CM, PEQUENA MACIA, MÍNIMO 07CM). BASE DE 20 CM	UN	6900		
48	VASSOURITA COM SUPORTE PARA VASO SANITÁRIO, CONVENCIONAL, COM CERDAS FLEXÍVEIS, CABO PLÁSTICO OU MADEIRA, MÍNIMO 30CM, COM POTE. COMPOSIÇÃO: METAL E PIGMENTOS, MATERIAL SINTÉTICO	UN	6900		
49	RODO PUXA E SECA COM CABO DE MADEIRA OU AÇO, REVESTIDA EM PLÁSTICO. CABO DE NO MÍNIMO 1,20M, COM ALÇA NA PONTA SUPERIOR E ROSCA NA INFERIOR. EMBORRACHADO. BASE DE 30 CM. COMPOSIÇÃO: MATERIAL SINTÉTICO, METAL E PIGMENTOS	UN	2070		
50	RODO ÁGUA 60 CM, DUPLO INOX CABO DE MADEIRA OU METAL	UN	2070		
51	RODO ÁGUA 40 CM DUPLO PLÁSTICO CABO DE MADEIRA OU METAL	UN	2070		
52	RODO BOLA ESPONJA –ESPUMA ALTA DENSIDADE, COLADA EM BASE CILÍNDRICA DE MADEIRA, 30CM E COM CABO GRANDE DE NO MÍNIMO 1,20 M	UN	4140		
53	RODO ESPUMA PARA PASSAR CERA, CABO EM MADEIRA FORRADO, MÍNIMO 1,20M, BASE EM MADEIRA MÍNIMO 30CM	UN	4140		
54	ESCOVA DE CHÃO PARA LIMPEZA EM GERAL, OVAL, CORPO ANATÔMICO, BASE EM PLÁSTICO, CERDAS RESISTENTES DE NYLON	UN	6900		
55	CONJUNTO MOP PÓ 60 CM (CABO DE ALUMÍNIO COM NO MÍNIMO 1,40M; ARMAÇÃO DOBRAVEL COM NO MÍNIMO 100CM X 25CM; LUVA COM NO MÍNIMO 100CMX25CM COMPOSTA POR FIOS 100% ACRÍLICOS).	UN	1380		
56	CONJUNTO MOP ÚMIDO SENDO CONJUNTO COMPOSTO POR MOP LÍQUIDO COM CAPACIDADE PARA 12 LITROS. IDEAL PARA LIMPEZA DE PISOS FRIOS. ACOMPANHA BALDE, UM ESPREMEDOR, UMA CABELEIRA DE ALGODÃO E UMA HASTE DE ALUMÍNIO REVESTIDO.	UN	1380		
57	REFIL MOP PÓ 60 CM LUVA COM NO MÍNIMO 100CMX25CM COMPOSTA POR FIOS 100% ACRÍLICOS	UN	1380		
58	REFIL MOP ÚMIDO PARA BALDE ESCORREDOR DE TIRAS DE ALGODÃO (REFIL BRUXA). ESFREGÃO ÚMIDO COM ROSCA UNIVERSAL ALGODÃO COMPOSIÇÃO: 85% ALGODÃO 15% POLIÉSTER.	UN	1380		
59	PANO DE CHÃO MICROFIBRA MEDIDA MÍNIMA 60X80 Composição: 20% Poliamida/80% Poliester, G/m²: 230. CORES SORTIDAS	UN	4140		
60	PANO DE CHÃO ALVEJADO (GROSSO) MEDIDA MÍNIMA 40 X 70CM	UN	8280		



61	PANO DE PRATO, MATERIAL ALGODÃO CRU, COMPRIMENTO 70, LARGURA 90, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ABSORVENTE, LAVÁVEL E DURÁVEL	UN	11040		
62	FLANELA PARA LIMPEZA, 100% ALGODÃO, MEDIDAS MÍNIMAS APROXIMADAS 28X48. CORES: AMARELA, LARANJA E BRANCA	UN	1380		
63	PACOTE CONTENDO CORDA PARA VARAL NYLON, 10 METROS TRANÇA FIRME, CORDA FORTE, MÍNIMO 90% POLIETILENO	UN	2760		
64	DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO / ÁLCOOL GEL 800ML DE FIXAR NA PAREDE BRANCO COM RESERVATÓRIO	UN	1380		
65	DISPENSER PAPEL TOALHA INTERFOLHA 2/3 DOBRAS ESPECIFICAÇÕES: ABERTURA INTELIGENTE E SEGURA QUE DISPENSA CHAVE. COMPATÍVEL COM PAPEL INTERFOLHADO 22 X 21 CM. PESO APROXIMADO: 0,280G. MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA 27CM, ALTURA 29CM, COMPRIMENTO 16CM. MATERIAL: PLÁSTICO DE RESISTÊNCIA ALTO IMPACTO.	UN	1380		
66	DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO MÍNIMO 300 A 500 M	UN	276		
67	DISPENSER PARA COPO DE AÇO INOX PARA COPO 200ML	UN	276		
68	PROTETOR SOLAR FATOR 50, 120 ML, COM REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA	UN	276		
69	CREME DENTAL INFANTIL, 50G	UN	13800		
70	UNIDADES DE BALDE LENÇO UMEDECIDO RECIPIENTE COM 400 UNIDADES. SEM ÁLCOOL. COMPOSIÇÃO: AQUA, PROPYLENEGLYCOL, TRICLOSAN, PHENOXYTHANOL, METHYPARABEN, ETTHYPARABEN, METHYPARABEN, BUBYPARABEN, ISOBUTYPARABEB, SODIUM LAURETH, SULFATE, EDTA, ALOE BARBARENIS, EXTRACT PARFUM. MEDIDAS APROXIMADAS 20 CM X 12 CM. PRAZO DE VALIDADE 24 MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.	UN	27600		
71	TESOURINHA PARA UNHA BEBÊ EM AÇO INOX 3,5", PONTAS ARREDONDADAS	UN	1380		
72	ESCOVA DENTAL INFANTIL COM CERDAS MACIAS CABEÇA PEQUENA EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	UN	12000		
73	MAMADEIRA POLICARBONATO, CAPUZ, ROSCA E DISCO COM BICO DE SILICONE, ATOXICA, RESISTENTE A FERVURA DE 240ML	UN	6900		
74	SHAMPOO - INFANTIL FRASCOS DE 400ML, SEM ALCOOL QUE NÃO ARDE NOS OLHOS COM AGRADÁVEL PERFUME	UN	13800		



75	CABO EXTENSOR EM AÇO PARA VASSOURA, RODO, 3 METROS	UN	111		
76	TAPETES PARA PORTA COM SUPERFÍCIE 100% ALGODÃO, BASE DE LÁTEX ANTIDERRAPANTE. FORMATO RETANGULAR, COM MEDIDAS APROXIMADAS DE 50X70CM	UN	690		
77	TOALHA DE ROSTO ATOALHADAS FELPUDA 100% ALGODÃO, MÍNIMO 0,70X0,70, DE BOA QUALIDADE. CORES DIVERSAS	UN	4140		
78	PÁ PARA LIXO, DE PLÁSTICO COM CABO CURTO.	UN	276		
79	PÁ PARA LIXO, DE PLÁSTICO OU METÁLICA COM SUPORTE DE CABO LONGADO	UN	690		
80	BALDE DE PLÁSTICO, RESISTENTE, COM ALÇA DE METAL. CAPACIDADE 10 LITROS	UN	1656		
81	BALDE DE PLÁSTICO, RESISTENTE, COM ALÇA DE METAL. CAPACIDADE DE 15 LITROS.	UN	1656		
82	BALDE DE PLÁSTICO, RESISTENTE, COM ALÇA DE METAL. CAPACIDADE DE 18 LITROS	UN	1656		
83	BALDE DE PLÁSTICO, RESISTENTE, COM ALÇA DE METAL. CAPACIDADE DE 20 LITROS	UN	1656		
84	BALDE DE PLÁSTICO, RESISTENTE, COM ALÇA DE METAL. CAPACIDADE DE 30 LITROS	UN	1656		
85	BALDE PLÁSTICO ESPREMEDOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 13 LITROS	UN	166		
86	BALDE PLÁSTICO ESPREMEDOR COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 24 LITROS	UN	166		
87	CESTO PARA LIXO COM TAMPA. CAPACIDADE DE 100 LITROS.	UN	138		
88	LIXEIRAS/CESTO TELADO PARA COZINHA/BANHEIRO. CAPACIDADE DE 10 LITROS	UN	690		
89	LIXEIRAS PARA COZINHA COM TAMPA E PEDAL. CAPACIDADE DE 30 LITROS	UN	1380		
90	LIXEIRAS PARA COZINHA COM TAMPA E PEDAL. CAPACIDADE DE 100 LITROS	UN	276		
91	ISQUEIROS TAMANHO MÉDIO À GRANDE PARA ACENDER FOGÃO A GÁS. APROVADO COM SELO DE CERTIFICAÇÃO DO INMETRO. ASCENDIMENTO DE CERCA 3.000 VEZES	UN	690		
92	CAIXA DE FÓSFOROS, CONTENDO FÓSFOROS EM MADEIRA, ORIUNDAS DE REFLORESTAMENTO, LONGOS, MÍNIMO 200 UNIDADES. COMPOSIÇÃO CLORATO DE POTÁSSIO. SELO INMETRO IMPRESSO NA CAIXA	UN	276		



93	PACOTE DE PRENDEDOR DE ROUPA DE MADEIRA DE REFLORESTAMENTO C/12 UNIDADES CADA PACOTE.	UN	414		
94	CAIXA DE LUVA NITRÍLICA, FEITA DE BORRACHA SINTÉTICA NITRÍLICA E NÃO LEVA O LÁTEX EM SUA COMPOSIÇÃO, UTILIZADA EM ÁREAS ONDE HÁ RISCO DE CONTATO COM PATÓGENOS SANGUÍNEOS E/OU CONTAMINANTES AMBIENTAIS. TAMANHOS P E M.	UN	138		
95	PAR DE LUVAS PARA LIMPEZA, BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM PALMA ANTIDERRAPANTE E EXCELENTE SENSIBILIDADE TÁTIL, IDEAL PARA LAVAR LOUÇA. COM INTERIOR 100% ALGODÃO. COMPOSIÇÃO: LÁTEX 100% NATURAL E INTERIOR FLOCADO EM ALGODÃO. NUMERAÇÃO: P, M, G	UN	1380		
96	LUVA DE VINIL/SILICONE PARA PROCEDIMENTOS - SEM TALCO (ANTI ALÉRGICA) – TRANSPARENTE. DESCARTÁVEL. LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM RESINA VINÍLICA; COR TRANSPARENTE; SEM PULVERIZAÇÃO INTERNA COM PÓ BIOABSORVÍVEL (SEM TALCO). REDUTOR ALÉRGICO; AMBIDESTRA. INDICADA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO EM OPERAÇÕES LEVES-MÉDIAS EM INDÚSTRIAS COSMÉTICAS, ESTÉTICA, PESQUISA, SANEAMENTO BÁSICO E ALIMENTÍCIA. INSTRUÇÕES DE USO: PRODUTO DE USO ÚNICO - PROIBIDO REPROCESSAR; EVITAR CALOR EXCESSIVO E UMIDADE; MANTER EM LOCAL SECO E AREJADO; PROTEGER DA LUZ SOLAR; MATERIAL DESCARTÁVEL - DESTRUIR – APÓS O USO. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO.	UN	8280		
97	GARRAFA TÉRMICA DE MESA, COM JATO FORTE, BOMBA DE PRESSÃO, BICO CORTA PINGOS, AMPOLA DE VIDRO, CORPO EM PLÁSTICO OU AÇO INOX, COM ALÇA SUPERIOR. CAPACIDADE DE 1,8 LITROS	UN	42		
98	GARRAFA TÉRMICA DE MESA, COM JATO FORTE, BOMBA DE PRESSÃO, BICO CORTA PINGOS, AMPOLA DE VIDRO, CORPO EM PLÁSTICO OU AÇO INOX, COM ALÇA SUPERIOR. CAPACIDADE DE 1,0 LITROS.	UN	42		
99	GARRAFA TÉRMICA DE MESA, MÍNIMO 1,0 LITROS, COM BICO PLÁSTICO, SISTEMA ABRE E FECHA. ROLHA DUPLA-AÇÃO QUE PERMITE DUAS FORMAS DE SERVIR: COM O BICO MÓVEL GIRATÓRIO OU COM A ROLHA ABERTA EM QUALQUER POSIÇÃO. CORPO REVESTIDO EM PLÁSTICO COM ALÇA NA LATERAL E COPO/TAMPA, AMPOLA DE VIDRO.	UN	28		
100	CAIXAS DE FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ, Nº 102 E 103, MICROFUROS, PASSA EM MÉDIA 500 CAFÉS, COM DURAÇÃO APROXIMADA 4 MESES, COM MATERIAL TECNOLÓGICO FELTRO SINTÉTICO DE POLIPROPILENO (TNT), ATÓXICO	UN	276		
101	SUPORTE PLASTICO PARA FILTRO DE CAFÉ Nº 102 E 103	UN	69		
102	FILTRO PERMANENTE PARA CAFÉ. NÚMERO 103. CAPACIDADE PARA SUBSTITUIR 80 OU MAIS PACOTES DE FILTRO DESCARTÁVEIS. ARO 100% POLIPROPILENO E TELA 100% POLIÉSTER.	UN	138		



103	COADORES DE PANO PARA CAFÉ, 100% ALGODÃO, FLANELADO COM A FACE INTERNA FELPUDA. TAMANHO GRANDE (medindo aproximadamente 15 cm de diametro x 22 cm de profundidade)	UN	42		
104	REPELENTE INFANTIL SPRAY OU AEROSOL MÍNIMO DE 200ML FRAGRANCIA SUAVE, NÃO OLEOSA, SECAGEM RÁPIDA. Duração de no mínimo 4hs. O produto deverá conter o selo de dermatologicamente testado na sua embalagem.	UN	2300		
105	ESCOVA PARA HIGIENIZAÇÃO DE MAMADEIRAS	UN	150		
106	VARAL DE CHAO COM ABAS ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO COM ACABAMENTO PINTURA EPÓXI A PÓ, PEÇAS PLÁSTICAS DE POLIPROPILENO, COMPORTA APROXIMADAMENTE 14,45 METROS DE ROUPA, (C) 1,82CM, (L) 70CM E (H) 1M.	UN	100		
107	COLHER DE SOBREMESA DESCARTÁVEL COM 50UND	PCT	1000		
108	ESPONJA DE AÇO INOX LIMPEZA PESADA - NÃO ENFERRUJA - NÃO RISCA - UNIDADE COM NO MÍNIMO 20G	UND	1000		
109	PAPEL HIGIÊNICO MÍNIMO 300M, 10CM DE LARGURA FOLHA SIMPLES. PAPEL HIGIÊNICO TIPO ESPECIAL SEM PERFUME, PAPEL ABSORVENTE DE PRIMEIRA QUALIDADE, NA COR BRANCO LUXO, 100% FIBRAS NATURAIS, PICOTADO, GOFRADO MEDINDO 300 METROS, fardo c/8 unid	PCT	20000		
110	LIMPADOR EXCLUSIVO PARA QUADRO BRANCO ESCOLAR, INDICADO PARA REMOCAO(LIMPEZA) DE TINTAS PARA ESCRITA EM GERAL MARCADOR(PINCEL) DE QUADRO BRANCO, PINCEL ATOMICO, CANETA ESFEROGRAFICA, SPRAY DE TINTA E COLA DE FITA ADESIVA ADERIDA AO QUADRO BRANCO. EMBALAGEM DE 05 LITROS	UND	6000		
111	Desengordurante, desincrustante para cozinha limpa grill e coifas. EMBALAGEM 5 l	UND	6000		
112	Engate Rápido para Mangueira 3/4" E CONEXÃO 3/4" X 1/2"	UND	200		
113	ENGATE RÁPIDO PARA MANGUEIRA 1/2 - Engate Rápido Para Mangueira 1/2 e Conexão 1/2" x 3/4"	UND	200		
114	LIMPADOR MULTIUSO/PERFUMADO 5 L - LIMPEZA PESADA, COMPOSTO POR INGREDIENTE ATIVO, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, AMINA OXIDA, COADJUVANTE, ALCALINIZANTE, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. EMBALAGEM DE 5 LITROS	UND	6000		
115	ANTIMOFO CONCENTRADO - EMBALAGEM DE 1L	UND	3000		
116	MOP GIRATÓRIO COM ANGULAÇÃO, CENTRÍFUGA 360 COM CESTO EM INOX, CABO EXTENSÍVEL ATÉ 1,60M, BALDE DE LIMPEZA DE NO MÍNIMO 16L, COM RODAS E ALÇA DE MOBILIDADE	UND	200		
117	REFIL DE ESFEGÃO MOP GIRATÓRIO UNIVERSAL	UND	1000		
118	ÁLCOOL PERFUMADO 46º INPM, LIMPA E PERFUMA, GALÃO DE 5 LITROS	UND	6000		



119	Enrolador de mangueira para no mínimo 30m, com rodinhas.	UND	150		
120	Mangueira flexível para jardim, confeccionada em PVC de alta resistência com 3 (três) camadas, sendo reforçada com malha de poliéster trançado. Diâmetro interno de 1/2" (12,7 mm). Capacidade mínima de pressão de trabalho de 150 psi e pressão de ruptura de 450 psi. Resistente a raios UV e variações de temperatura. Cor padrão de mercado.	M	1000		
121	MANGUEIRA JARDIM 3/4 - 50mt: mangueira para jardim trançada e reforçada. Bitola de 3/4 de polegada (19,05mm). ISO 9001/200. 180 PSI. Rolo com 50mt	ROLO	100		
122	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL SEM ÁLCOOL GLICERINADO, Hipoalergênico. NÃO ARDE NOS OLHOS. MÍNIMO DE 400ML COM REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA	UN	18000		
123	ACABAMENTO ACRÍLICO: PARA PISO VINÍLICO COM PROPRIEDADES ANTIDERRAPANTES, DE BASE AQUOSA, FÁCIL APLICAÇÃO, EFEITO BRILHO MOLHADO, RESISTENTE AO ALTO TRÁFEGO. GALÃO DE 5 LITROS, RENDIMENTO MÉDIO POR CAMADA DE 80M²/LITRO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - APARÊNCIA LÍQUIDO LEITOSO; - COR BRANCO; - ODOR CARACTERÍSTICO; - PH, A 25°C 8,00 – 9,00; - TEOR ATIVOS, %, 18,0 – 20,0; - DENSIDADE, G/ML A 25°C 1,020 – 1,040; - INFLAMABILIDADE NÃO INFLAMÁVEL	UN	2000		
124	REMOVEDOR PARA ACABAMENTO ACRÍLICO: REMOVEDOR CONCENTRADO, COM BAIXA FORMAÇÃO DE ESPUMA, IDEAL PARA REMOÇÃO DE ACABAMENTOS ACRÍLICOS E RESINAS DE BASE AQUOSA EM DIVERSOS TIPOS DE PISOS LAVÁVEIS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: - GALÃO 5 LITROS; - DILUIÇÃO PARA REMOÇÃO DE 1:5 ATÉ 1:10; - PH, A 25°C 12,00 A 14,00; - PORCENTAGEM DE ATIVOS, %, 28,0 – 32,0; - DENSIDADE, G/ML A 25°C 0,98 – 1,02; - INFLAMABILIDADE NÃO INFLAMÁVEL	UN	2000		
125	JARRA DE VIDRO 1.6L A 1,8L COM TAMPAS EM ACRÍLICO	UN	100		
126	TAPETE SANITIZANTE ANTIBACTÉRIA, 58X38CM PRODUZIDO DE VINIL (PVC) E COM A LATERAL EMBORRACHADA	UN	200		
127	KIT PANO 100% MICROFIBRA ALTA ABSORÇÃO 3 PEÇAS MULTIUSO 30X30 CORES SORTIDAS, NÃO ISCA, NÃO SOLTA PELOS	KIT	1000		
128	SUORTE RESISTENTE PARA BOMBONA 20L DE ÁGUA MINERAL PLÁSTICO MEDIDAS: 21(P) x 21(L) x 23,5(A) COM TORNEIRA	UN	100		
129	BORRIFADOR/PULVERIZADOR DE PLÁSTICO 500ML	UN	200		
130	TAPETE CAPACHO PERSONALIZADO FABRICADO COM FIBRAS DE VINIL 14MM PLUS+ ENTRELAÇADAS, GARANTINDO DURABILIDADE E RESISTÊNCIA; - BASE ANTIDERRAPANTE EM PVC, PROPORCIONANDO SEGURANÇA E ESTABILIDADE; ABSORÇÃO DE ÁGUA, RETENÇÃO DE SUJEIRA PESADA. GARANTIA DE 06 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO (ABERTURA DE BORDAS, LETRAS, PEÇAS, ETC) E DESGASTES DE TRAMAS. MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA: 1,85CM X ALTURA: 1,20CM.	UN	50		
131	Álcool 70% líquido atua na desinfecção de superfícies como pisos, paredes, móveis, maçanetas, equipamentos e também pode ser utilizado para antisepsia da pele, reforçando a proteção contra microrganismos. COM REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. EMBALAGEM DE 1L.	UN	20000		



132	DESODORIZADOR DE VASO SANITÁRIO EM GEL ADESIVO COM APLICADOR, REFIL 06 APLICAÇÕES(MÍNIMO DE 37G). NOTIFICADO PELA ANVISA. FRAGRÂNCIAS: LAVANDA, MARINE, FLORAL	UN	3600		
-----	--	----	------	--	--

**CARIMBO E ASSINATURA:**.....

**Decremento mínimo: 1%**



## ANEXO III

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ..... do mês de ..... do ano de....., nas dependências do Setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Vacaria/RS, situado na Rua Ramiro Barcelos, nº 915, Centro, de um lado o Município de Vacaria/RS, CNPJ 87.866.745/0001-16, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município doravante designado GERENCIADOR DA ATA de Registro de Preços, e, de outro, a empresa ....., CNPJ nº..... com sede na ..... nº ....., bairro ....., cidade....., telefone ....., representada por ....., CPF nº, vencedora do pregão eletrônico de registro de preços, suprarreferido, doravante denominada DETENTORA da ata de registro de preços, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, nº. XXXXX, Processo Licitatório XXXX, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) aquisição de XXXX. Em Conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

- 1.2.1 – Para o item 01, valor unitário de R\$ \_\_\_\_\_, total de R\$ \_\_\_\_\_
- 1.2.2 – Para o item 02, valor unitário de R\$ \_\_\_\_\_, total de R\$ \_\_\_\_\_
- 1.2.3 – Para o item 03, valor unitário de R\$ \_\_\_\_\_, total de R\$ \_\_\_\_\_
- 1.2.4 – Para o item 04, valor unitário de R\$ \_\_\_\_\_, total de R\$ \_\_\_\_\_
- 1.2.5 – Para o item 05, valor unitário de R\$ \_\_\_\_\_, total de R\$ \_\_\_\_\_
- 1.2.6 – Para o item 06, valor unitário de R\$ \_\_\_\_\_, total de R\$ \_\_\_\_\_

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 14.133/2021, e pelas condições do Edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: XXXXXXXXXXXX, tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente, Registro de Preços.



1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração Pública a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 O preço unitário para o fornecimento do objeto de registro será o de Menor Preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente compactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento de pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.

2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 30 (trinta) dias, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.



2.4. Quando o preço registrado se tornar inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir a revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado. Havendo comprovação do desequilíbrio, órgão gerenciador poderá:

a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados;

b) permitir a apresentação de novos preços, observando o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observadas as seguintes condições:

b.1) as propostas como os novos valores deverão constar de envelope lacrado, as ser entregue em data, local, e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;

b.2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.

2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de registro de preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com conseqüente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade da Ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, a contar da publicação da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos.

### CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇO

4.1. A Ata de Registro de Preço será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital.

4.2. As secretarias deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará Autorização de Fornecimento que emitirá nota de empenho de despesa ou outro instrumento equivalente, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos documentos de solicitação de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 14.133/2021 e demais normas cabíveis.



## CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

### 5.1. Compete ao Órgão Gestor:

5.1.1. Administrar e produzir os atos de controle da Ata de registro de preços decorrente da

presente licitação por meio órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

5.1.2. Acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais/serviços registrados, para fins de controle e fixação do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. Sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega/execução dos materiais/serviços, indicar os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de ofício" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços forem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.

5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação ao detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação;

### 5.2 Compete ao município:

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Por meio de responsável formalmente designado, proceder à fiscalização da contratação, mediante o cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

5.2.4. Notificar o detentor da ata quanto a atrasos na entrega dos produtos, bem como oficial o órgão gerenciador da ata, quanto ao encaminhamento das notificações bem como respostas das mesmas por parte da empresa detentora da ata de registro de preços.

### 5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata.

5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro



de preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo município usuário da ata de registro de preços;

5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), por força do tratado no Art. 125 da Lei 14.133/2021 e alterações, sob pena das sanções cabíveis.

5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.4 Substituir os produtos recusados pelo município consorciado usuário, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata;

5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, em caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio econômico-financeiro originalmente estipulado;

5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;

5.3.8. Ter direito de preferência ou igualdade de condições, caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.

5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.

5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta ata de registro de preços.

## CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A ata de registro de preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador nas seguintes hipóteses.

6.1.1. Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

a) o detentor da ata descumprir as suas condições Ata de registro de preços que estiver vinculado;

b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;

d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste apresentar-se superior ao praticado no mercado:



e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública.

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial, juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral do município facultada a este a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa,

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

## CLÁUSULA SETIMA - DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A ata de registro de preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelo município de Vacaria.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. O ente formalizará por intermédio de instrumento contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, juntamente com a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da ata de registro de preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.4.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada ordem de fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante ou em local em que esta indicar.

7.4.2. O prazo de entrega/execução integral dos produtos é de acordo com o previsto no edital, a contar do recebimento da ordem de fornecimento ou instrumento equivalente.

7.4.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.



7.4 4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.5. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação.

7.6. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações

7.7. Todas as despesas relativas aos impostos, taxas, contribuições, encargos, despesas com frete e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

#### CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

8.2. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susgado para que o fornecedor torne as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

8.3. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota fiscal, o município consorciado, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.

8.4. Na hipótese de devolução, a nota fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.

8.5. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.6. A Administração efetuará retenção na fonte dos tributos sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

#### CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. Para a presente ata não serão permitidos acréscimos e supressões.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente ata de registro de preços será fornecida apenas quando do momento da solicitação da aquisição dos itens, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas



constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente observadas as condições estabelecidas no edital.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 11.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 11.2. da presente ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

11.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de

outras sanções.

11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda



desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.6. A aplicação das sanções previstas no item 11.2. desta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.7. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de

provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

11.8. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

11.9. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com

relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.10. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

11.11. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 11.1 da presente Ata exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato de vigência.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Vacaria para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.



E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Vacaria, XX de XXXXX de 2025.

---

MUNICÍPIO DE VACARIA  
CNPJ 87.866.745/0001-16  
ANDRÉ LUIZ ROKOSKI  
PREFEITO MUNICIPAL

---

EMPRESA:  
CNPJ:

---

TESTEMUNHA:  
CPF:

---

TESTEMUNHA:  
CPF: